Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 30 de Março de 2023
Ano 14 - Edição DCCXXIII

DECRETOS

DECRETO Nº 3503, DE 3 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO TADAO NAKANO, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso VI do art. 7º da Lei nº 2.965, de 22 de dezembro de 2022, em favor do Órgão 20.01.00, o crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 3 de março de 2023

FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra

CN-SIFPM CONAM

Instituto de Previdencia Municipio de Itapecerica da Serra

DECRETO No. 03503, de 03/03/2023 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 1

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 20.00 INSTITUTO DE PREV.DO MUNIC.ITAP.DA SERRA
UNIDADE : 20.01 COORDENADORIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
09						PREVIDENCIA SOCIAL	
09.122						ADMINISTRACAO GERAL	
09.122	4002					PREVIDENCIA MUNICIPAL	
09.122	4002.1033					INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALIZACAO ADMIN	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET	150.000,00
09.122	4002.2162					CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET	50.000,00
						TOTAL GERAL	200.000,00

CN-SIFPM CONAM

Instituto de Previdencia Municipio de Itapecerica da Serra

DECRETO No. 03503, de 03/03/2023 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 2

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 20.00 INSTITUTO DE PREV.DO MUNIC.ITAP.DA SERRA
UNIDADE : 20.01 COORDENADORIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
99						RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.997						RESERVA DO RPPS	
99.997	9999					RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.997	9999.9999					RESERVA DE CONTINGENCIA	
		9				RESERVA DE CONTINGENCIA	
		9	9			RESERVA DE CONTINGENCIA	
		9	9	99		RESERVA DE CONTINGENCIA	
					04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET	-200.000,00
						TOTAL GERAL	-200.000,00

DECRETOS

DECRETO Nº 3.511, DE 17 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE SEIS MESES PARA A FAMÍLIA DA SENHORA ZILDA CRUZ FLORÊNCIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal; e

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

D E C R E T A:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora Zilda Cruz Florêncio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.962.305-1 e inscrita no CPF/MF nº 329.951.758-98, por **residir** em área de risco, conforme Relatório Técnico Social.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R$ 500,00 (quinhentos reais) para a família da Senhora Zilda Cruz Florêncio, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.01-16.122.5001.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de seis meses.

Art. 5º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF; RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores; Certidão de Casamento, quando houver; cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório; no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial será cancelado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 17 de março de 2023

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

EDSON LUIS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 3.512, DE 17 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE SEIS MESES PARA A FAMÍLIA DA SENHORA EDILEUZA CEDRO PEREIRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal; e

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

D E C R E T A:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora EDILEUZA CEDRO PEREIRA, inscrita no CPF nº 196.739.758-92, por residir em área de risco, conforme Relatório Técnico Social.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R$ 500,00 (quinhentos reais) para a família da Senhora Edileuza Cedro Pereira, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.01-16.122.5001.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de seis meses.

Art. 5º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF; RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores; Certidão de Casamento, quando houver; cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório; no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial será cancelado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 17 de março de 2023

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

EDSON LUIS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 3.513, DE 17 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE SEIS MESES PARA A FAMÍLIA DA SENHORA JAILZA BEZERRA CARVALHO DA SILVA, QUE RESIDE NA RUA CANANEIA, 43 – JARDIM MONTESANO – ITAPECERICA DA SERRA - SP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Administração Pública exerce “múnus público”, devendo em sua atuação agir consoante aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a supremacia do interesse público primário e, o dever de prover os direitos fundamentais;

Considerando o iminente risco apontado no Relatório Técnico Social de Acompanhamento elaborado por Técnico do Departamento de Projetos Habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, colocando em perigo a integridade física e moral da população local, demonstrando a potencialidade de causar dano irreparável ao interesse público;

Considerando o princípio da dignidade humana, inserta no art. 1º, inciso III da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a situação anormal provocada por risco iminente de escorregamento e/ou desabamento caracterizado como Estado de Emergência, declarada por meio do Relatório Técnico Social de Acompanhamento elaborado por servidor da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, em 2 de março de 2023.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora JAILZA BEZERRA CARVALHO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 36.843.836-3 – CPF nº 313.392.008-13, que residia em área de deslizamento/desmoronamento conforme Relatório Técnico Social de Acompanhamento de 2 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R$ 500,00 (quinhentos reais) para a família da Senhora Jailza Bezerra Carvalho da Silva, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 6º.

Art. 4º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.01-16.122.5001.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de seis meses.

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Francisco Tadao Nakano
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br

DECRETOS

Art. 6º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF; RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores; Certidão de Casamento, quando houver; cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório; no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 7º A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.
Art. 8º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 9º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 17 de março de 2023

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

EDSON LUIS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 3.514, DE 17 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE SEIS MESES PARA A FAMÍLIA DA SENHORA CRISTIANE DE SOUZA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das prerrogativas e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e
Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal; e
Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

D E C R E T A:
Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora CRISTIANE DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 544.171.468-96, por residir em área de risco, conforme Relatório Técnico Social.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de R$ 500,00 (quinhentos reais) para a família da Senhora Cristiane de Souza, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.01-16.122.5001.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de seis meses.

Art. 5º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF; RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores; Certidão de Casamento, quando houver; cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório; no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial será cancelado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 17 de março de 2023

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

EDSON LUIS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 3.509, DE 16 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O VALOR CREDITADO EM CARTÃO MAGNÉTICO DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e
Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.435, de 2 de setembro de 2003, e alterações,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica estipulado em R$ 207,00 (duzentos e sete reais) o valor creditado em cartão magnético de alimentação aos servidores efetivos e celetistas ativos do quadro permanente da Administração Direta e Indireta, a partir da competência março de 2023.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.885, de 17 de março de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 16 de março de 2023

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

ANDREA REJANE DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.510, DE 16 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR CONSTANTE NO § 1º DO ART. 1º DA LEI Nº 934, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e
Considerando o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 734, de 21 de abril de 1993, regulamentado pela Lei nº 934, de 25 de novembro de 1996, alterada pelas Leis nº 1.303, de 22 de março de 2002, nº 1.674, de 17 de abril de 2006, nº 2.414, de 4 de dezembro de 2014 e nº 2.640, de 25 de maio de 2018,
Considerando que o último reajuste foi estabelecido pelo Decreto nº 2.816, de 23 de setembro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica o valor constante do § 1º do art. 1º da Lei nº 934, de 25 de novembro de 1996, reajustado pelo IPC, calculado pela FIPE, em 28,20% (vinte e oito inteiros e vinte centésimos por cento) relativos ao período de maio de 2019 a janeiro de 2023, fixado em R$ 2.960,57 (dois mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Itapecerica da Serra, 16 de março de 2023

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

CHRISTINA TIEMI NAKANO
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

---

DECRETO Nº 3.514, DE 17 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE SEIS MESES PARA A FAMÍLIA DA SENHORA CRISTIANE DE SOUZA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das prerrogativas e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e
Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal; e
Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

D E C R E T A:
Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora CRISTIANE DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 544.171.468-96, por residir em área de risco, conforme Relatório Técnico Social.
Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de R$ 500,00 (quinhentos reais) para a família da Senhora Cristiane de Souza, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º deste Decreto.
Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.01-16.122.5001.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de seis meses.
Art. 5º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF; RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores; Certidão de Casamento, quando houver; cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório; no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.
Art. 6º A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.
Art. 7º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.
Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial será cancelado.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 17 de março de 2023

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

EDSON LUIS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

LEI

LEI Nº 2.976, DE 22 DE MARÇO DE 2023
(Projeto de Lei nº 1.866/2023 de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DE TODOS OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE ITAPECERICA DA SERRA, DA SAÚDE-IS – AUTARQUIA MUNICIPAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revistos, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, referente ao período inflacionário de março de 2020 a fevereiro de 2023, os valores correspondentes à salários e vencimentos de todos os servidores, assim como a escala de referências constante nos Anexo I, II e III da Lei Municipal nº 2.924, de 17 de fevereiro de 2022, em dezoito por cento, referentes à revisão geral anual, conforme Anexos I, II e III desta Lei, distribuídos da seguinte forma:

I - dez por cento em março de 2023 sobre o valor do salário/vencimento constante da Lei Municipal nº 2.924, de 2022;

II - quatro por cento em setembro de 2023 sobre o valor do salário/vencimento constante da Lei Municipal nº 2.924, de 2022; e

III - quatro por cento em janeiro de 2024 sobre o valor do salário/vencimento constante da Lei Municipal nº 2.924, de 2022.

Art. 2º Os valores das referências básicas constantes no Quadro do Magistério, Anexo III da Lei Municipal nº 1.832, de 10 de outubro de 2007, estabelecidos pelo Anexo IV da Lei Municipal nº 2.924, de 2022, ficam revistos nos termos do art. 1º e seus incisos, desta Lei, conforme Anexo IV desta Lei.

Art. 3º Os valores da hora dos profissionais horistas da Prefeitura, constantes no Anexo V da Lei Municipal nº 2.924, de 2022, ficam revistos nos termos do art. 1º e seus incisos, desta Lei, conforme Anexo V desta Lei.

Art. 4º Os valores base decorrentes de decisões judiciais relativas à gratificação de atividade técnica prevista na Lei nº 2.112, de 2 de julho de 2010, estabelecidos pelo Anexo VI da Lei Municipal nº 2.924 , de 2022, ficam revistos nos termos do art. 1º e seus incisos, desta Lei, conforme Anexo VI desta Lei.

Art. 5º Os valores das referências básicas constantes no Quadro da Saúde-IS – Autarquia Municipal, Anexo II da Lei Municipal nº 2.082, de 6 de maio de 2010, estabelecidos pelos Anexos IX, X e XI da Lei Municipal nº 2.924, de 2022, ficam revistos nos termos do art. 1º e seus incisos, desta Lei, conforme Anexos VII, VIII e IX desta Lei.

Art. 6º Os valores da hora dos profissionais horistas da Saúde-IS – Autarquia Municipal, constantes no Anexos XII da Lei Municipal nº 2.924, de 2022, ficam revistos nos termos do art. 1º e seus incisos, desta Lei, conforme Anexo X desta Lei.

Art. 7º Os valores das referências básicas constantes no Quadro do ITAPREV, Anexo IV da Lei Municipal nº 2.427, de 5 de janeiro de 2015, estabelecidos pelo Anexo XVI da Lei Municipal nº 2.924, de 2022, ficam revistos nos termos do art. 1º e seus incisos, desta Lei, conforme Anexo XI desta Lei.

Art. 8º Aplicam-se as disposições contidas no art. 1º e seus incisos, desta Lei, aos proventos de aposentadorias e de pensões.

Art. 9º A revisão geral anual de que trata o art. 1º e seus incisos, desta Lei, observa as seguintes condições:

I - autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - definição do índice em lei especifica;

III - previsão do montante de respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária Anual;

IV - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pela Administração, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social; e

V - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a primeiro de março de 2023.

Itapecerica da Serra, 22 de março de 2023

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

ANEXO I

(Anexo I - Tabela de Referências para Enquadramento - Servidores Efetivos e Empregados Públicos Permanentes – Prefeitura - "Grupo A" da Lei nº 2.924, de 2022)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO – R$ (MARÇO/2023)	VENCIMENTO – R$ (SETEMBRO/2023)	VENCIMENTO – R$ (JANEIRO/2024)
A01	1.733,26	1.796,29	1.859,31
A02	1.734,28	1.797,35	1.860,41
A03	1.820,93	1.887,14	1.953,36
A04	1.939,14	2.009,65	2.080,16
A05	2.066,52	2.141,66	2.216,81
A06	2.092,20	2.168,28	2.244,36
A07	2.136,67	2.214,37	2.292,07
A08	2.229,84	2.310,93	2.392,01
A09	2.238,78	2.320,19	2.401,60
A10	2.256,69	2.338,76	2.420,82
A11	2.347,40	2.432,76	2.518,12
A12	2.631,20	2.726,88	2.822,56
A13	2.810,52	2.912,72	3.014,92
A14	2.983,20	3.091,68	3.200,16
A15	3.331,70	3.452,85	3.574,01
A16	3.592,29	3.722,92	3.853,55

ANEXO II

(Anexo II - Tabela de Referências para Enquadramento - Servidores Efetivos e Empregados Públicos Permanentes – Prefeitura - "Grupo B" da Lei nº 2.924, de 2022)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO – R$ (MARÇO/2023)	VENCIMENTO – R$ (SETEMBRO/2023)	VENCIMENTO – R$ (JANEIRO/2024)
B01	2.576,77	2.670,47	2.764,17
B02	2.700,79	2.799,00	2.897,21
B03	2.824,80	2.927,52	3.030,24
B04	2.948,79	3.056,02	3.163,25
B05	3.072,81	3.184,54	3.296,28
B06	3.196,82	3.313,07	3.429,32
B07	3.320,83	3.441,59	3.562,35
B08	3.657,34	3.790,33	3.923,32
B09	3.781,35	3.918,85	4.056,36
B10	3.825,50	3.964,61	4.103,72
B11	3.869,66	4.010,37	4.151,09
B12	3.913,82	4.056,14	4.198,46
B13	3.986,06	4.131,01	4.275,95
B14	4.110,07	4.259,53	4.408,99
B15	4.234,09	4.388,05	4.542,02
B16	4.358,10	4.516,58	4.675,05
B17	6.371,96	6.603,67	6.835,37

ANEXO III

(Anexo III - Tabela de Referências para Enquadramento - Cargos de Livre Provimento em Comissão e Funções de Confiança – Prefeitura - "Grupo C" da Lei nº 2.924, de 2022)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO - (R$) (MARÇO/2023)	VENCIMENTO - (R$) (SETEMBRO/2023)	VENCIMENTO - (R$) (JANEIRO/2024)
C10	2.067,23	2.142,40	2.217,57
C13	2.486,92	2.577,36	2.667,79
C14	2.679,26	2.776,69	2.874,11
C15	2.891,03	2.996,16	3.101,29
C17	3.396,21	3.519,70	3.643,20
C18	3.683,77	3.817,72	3.951,68
C20	4.377,38	4.536,56	4.695,74
C21	4.799,01	4.973,52	5.148,03
C23	5.710,23	5.917,88	6.125,52

LEI

ANEXO IV

(Anexo IV - Tabela de Referências para Enquadramento - Servidores Efetivos e Empregados Públicos Permanentes - Magistério da Lei nº 2.924, de 2022)

REFERÊNCIA	JORNADA	NÍVEL	A (R$) (MARÇO/2023)	A (R$) (SETEMBRO/2023)	A (R$) (JANEIRO/2024)
PA	30 h	1	3.203,55	3.319,65	3.437,10
		2	3.235,95	3.353,40	3.472,20
		3	3.269,70	3.388,50	3.507,30
PDI	30 h	2	3.302,10	3.422,25	3.542,40
		3	3.335,85	3.457,35	3.578,85
P1	18 h	1	1.922,13	1.991,79	2.062,26
		2	1.941,57	2.012,04	2.083,32
		3	1.961,82	2.033,10	2.104,38
P2	24 h	1	2.770,20	2.870,64	2.971,08
		2	2.995,92	3.103,92	3.213,00
		3	3.117,96	3.231,36	3.344,76
P3	30 h	1	3.395,25	3.518,10	3.642,30
		2	3.676,05	3.809,70	3.943,35
		3	3.824,55	3.963,60	4.102,65
P4	23 h	2	3.614,00	3.746,08	3.877,12
		3	3.759,60	3.895,84	4.032,12
P5	30 h	2	4.715,55	4.887,00	5.058,45
		3	4.905,90	5.084,10	5.262,30
PAEE	30 h	3	4.444,20	4.604,85	4.766,85
OP	40 h	2	4.913,23	5.091,89	5.270,56
		3	5.108,72	5.294,49	5.480,27
OE	40 h	2	4.913,23	5.091,89	5.270,56
		3	5.108,72	5.294,49	5.480,27
DE	40 h	2	6.096,84	6.318,55	6.540,25
		3	6.339,69	6.570,22	6.800,76
SP	40 h	2	6.656,68	6.898,74	7.140,80
		3	6.989,50	7.243,67	7.497,83

ANEXO V

(Anexo V - Tabela de Referências para Enquadramento - Servidores Efetivos e Empregados Públicos Permanentes – Prefeitura – Horistas - "Grupo H" da Lei nº 2.924, de 2022)

EMPREGO	REFERÊNCIA	VALOR DA HORA (R$) (MARÇO/2023)	VALOR DA HORA (R$) (SETEMBRO/2023)	VALOR DA HORA (R$) (JANEIRO/2024)
DENTISTA	H01	35,10	36,38	37,65
ENFERMEIRO	H02	22,09	22,89	23,69
MÉDICO	H03	39,08	40,50	41,93

ANEXO VI

(Anexo VI - Tabela de Referências Referente aos Valores Base Decorrentes de Decisões Judiciais Relativos à Gratificação de Atividade Técnica Prevista na Lei nº 2.112, de 2 de julho de 2010, da Lei nº 2.924, de 2022)

REFERÊNCIA	VALOR (R$) (MARÇO/2023)	VALOR (R$) (SETEMBRO/2023)	VALOR (R$) (JANEIRO/2024)
10	1.797,60	1.862,97	1.928,33
13	2.162,55	2.241,18	2.319,82
17	2.953,23	3.060,62	3.168,01

ANEXO VII

(Anexo IX - Tabela de Referências para Enquadramento - Servidores Efetivos e Empregados Públicos Permanentes – Saúde-IS – Autarquia Municipal - "Grupo A" da Lei nº 2.924, de 2022)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO – R$ (MARÇO/2023)	VENCIMENTO – R$ (SETEMBRO/2023)	VENCIMENTO – R$ (JANEIRO/2024)
A01	1.698,51	1.760,27	1.822,04
A02	1.717,05	1.779,48	1.841,92
A03	1.735,58	1.798,69	1.861,80
A04	1.939,14	2.009,65	2.080,16
A05	2.066,52	2.141,66	2.216,81
A06	2.068,00	2.143,20	2.218,40
A07	2.110,75	2.187,50	2.264,25
A08	2.229,84	2.310,93	2.392,01
A09	2.269,82	2.352,36	2.434,89
A10	2.405,00	2.492,45	2.579,90
A11	2.540,18	2.632,55	2.724,92
A12	2.675,35	2.772,64	2.869,93
A13	2.810,52	2.912,72	3.014,92
A14	3.071,11	3.182,79	3.294,47
A15	3.331,70	3.452,85	3.574,01
A16	3.592,29	3.722,92	3.853,55
A17	3.610,83	3.742,13	3.873,43
A18	3.629,36	3.761,34	3.893,32

ANEXO VIII

(Anexo X - Tabela de Referências para Enquadramento - Servidores Efetivos e Empregados Públicos Permanentes – Saúde-IS – Autarquia Municipal - "Grupo B" da Lei nº 2.924, de 2022)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO – R$ (MARÇO/2023)	VENCIMENTO – R$ (SETEMBRO/2023)	VENCIMENTO – R$ (JANEIRO/2024)
B01	1.960,75	2.032,05	2.103,35
B02	1.987,19	2.059,46	2.131,72
B03	2.013,64	2.086,86	2.160,08
B04	2.040,08	2.114,27	2.188,45
B05	2.066,52	2.141,66	2.216,81
B06	2.693,68	2.791,63	2.889,58
B07	3.320,83	3.441,59	3.562,35
B08	3.321,46	3.442,24	3.563,02
B09	3.781,35	3.918,85	4.056,36
B10	3.863,66	4.004,16	4.144,66
B11	3.945,98	4.089,47	4.232,96
B12	4.028,29	4.174,77	4.321,25
B13	4.110,60	4.260,08	4.409,55
B14	4.192,91	4.345,38	4.497,85
B15	4.275,23	4.430,69	4.586,15
B16	4.357,54	4.516,00	4.674,45
B17	4.439,85	4.601,30	4.762,75
B18	4.522,17	4.686,61	4.851,05

ANEXO IX

(Anexo XI - Tabela de Referências para Enquadramento - Cargos de Livre Provimento em Comissão e Empregos em Comissão – Saúde-IS – Autarquia Municipal - "Grupo C" da Lei nº 2.924, de 2022)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO - (R$) (MARÇO/2023)	VENCIMENTO - (R$) (SETEMBRO/2023)	VENCIMENTO - (R$) (JANEIRO/2024)
C10	2.067,23	2.142,40	2.217,57
C13	2.486,92	2.577,36	2.667,79
C14	2.679,26	2.776,69	2.874,11
C15	2.891,03	2.996,16	3.101,29
C17	3.396,54	3.520,05	3.643,56
C18	3.683,77	3.817,72	3.951,68
C20	4.377,38	4.536,56	4.695,74
C21	4.799,01	4.973,52	5.148,03
C23	5.710,23	5.917,88	6.125,52
C24	8.371,09	8.675,49	8.979,89

ANEXO X

(Anexo XII - Tabela de Referências para Enquadramento - Servidores Efetivos e Empregados Públicos Permanentes – Saúde-IS – Autarquia Municipal – Horistas - "Grupo H" da Lei nº 2.924, de 2022)

EMPREGO	REFERÊNCIA	VALOR DA HORA (R$) (MARÇO/2023)	VALOR DA HORA (R$) (SETEMBRO/2023)	VALOR DA HORA (R$) (JANEIRO/2024)
CIRURGIÃO DENTISTA	H01	35,10	36,38	37,65
BUCO MAXILO FACIAL	H01	35,10	36,38	37,65
PERIODONTISTA	H01	35,10	36,38	37,65
ENFERMEIRO	H02	22,09	22,89	23,69
MÉDICO	H03	39,08	40,50	41,93

ANEXO XI

(Anexo XVI - Tabela de Referências para Enquadramento – Cargos de Livre Provimento em Comissão e Funções Gratificadas – ITAPREV da Lei nº 2.924, de 2022)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO - (R$) (MARÇO/2023)	VENCIMENTO - (R$) (SETEMBRO/2023)	VENCIMENTO - (R$) (JANEIRO/2024)
C18	4.164,26	4.315,69	4.467,11
C24	9.462,97	9.807,08	10.151,19

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 22 DE MARÇO DE 2023
(Projeto de Lei Complementar nº 66/2023, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revistos, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, referente ao período inflacionário de março de 2020 a fevereiro de 2023, os valores correspondentes à salários e vencimentos, bem como os valores correspondentes às classes dos cargos dos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal, constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 22, de 16 de fevereiro de 2012, atualizados pela Lei Complementar nº 61, de 26 de março de 2020, em dezoito por cento, referentes à revisão geral anual, conforme Anexo I desta Lei Complementar, distribuídos da seguinte forma:

I - dez por cento em março de 2023 sobre o valor do salário/vencimento constante da Lei Complementar nº 61, de 2020;
II - quatro por cento em setembro de 2023 sobre o valor do salário/vencimento constante da Lei Complementar nº 61, de 2020; e
III - quatro por cento em janeiro de 2024 sobre o valor do salário/vencimento constante da Lei Complementar nº 61, de 2020.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o art. 1º e seus incisos, desta Lei Complementar, observa as seguintes condições:
I - autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - definição do índice em lei especifica;
III - previsão do montante de respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária Anual;
IV - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pela Administração, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social; e
V - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Aplicam-se as disposições contidas no art. 1º e seus incisos, desta Lei Complementar aos proventos de aposentadorias e de pensões.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a primeiro de março de 2023.

Itapecerica da Serra, 22 de março de 2023

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

ANEXO I

TABELA SALARIAL GCMIS (EM R$)
(MARÇO/2023)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	1.942,92	2.314,59	2.838,36	3.260,74	3.531,06	3.707,58	3.892,99	4.087,63	4.292,01	4.506,62	4.731,94
2	2.040,06	2.430,33	2.980,27	3.423,74	3.707,58	3.892,99	4.087,63	4.292,01	4.506,62	4.731,94	4.968,54
3	2.142,06	2.551,87	3.129,28	3.594,97	3.892,99	4.087,63	4.292,01	4.506,62	4.731,94	4.968,54	5.216,97
4	2.249,16	2.679,45	3.285,73	3.774,71	4.087,63	4.292,01	4.506,62	4.731,94	4.968,54	5.216,97	5.477,82
5	2.361,61	2.813,40	3.450,04	3.963,43	4.292,01	4.506,62	4.731,94	4.968,54	5.216,97	5.477,82	5.751,70
6	4.105,49	4.310,74	4.569,39	4.934,95	5.354,44	5.889,84	6.478,86	7.126,77	7.839,39	8.623,34	9.485,69
7	4.310,74	4.526,28	4.797,86	5.181,72	5.622,13	6.184,35	6.802,80	7.483,07	8.231,38	9.054,51	9.959,97
8	4.526,28	4.752,62	5.037,77	5.440,79	5.903,25	6.493,56	7.142,93	7.857,23	8.642,94	9.507,26	10.457,98

TABELA SALARIAL GCMIS (EM R$)
(SETEMBRO/2023)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	2.013,57	2.398,75	2.941,58	3.379,31	3.659,46	3.842,40	4.034,55	4.236,27	4.448,09	4.670,50	4.904,01
2	2.114,24	2.518,70	3.088,65	3.548,24	3.842,40	4.034,55	4.236,27	4.448,09	4.670,50	4.904,01	5.149,21
3	2.219,96	2.644,66	3.243,07	3.725,69	4.034,55	4.236,27	4.448,09	4.670,50	4.904,01	5.149,21	5.406,68
4	2.330,95	2.776,88	3.405,21	3.911,97	4.236,27	4.448,09	4.670,50	4.904,01	5.149,21	5.406,68	5.677,02
5	2.447,49	2.915,71	3.575,50	4.107,56	4.448,09	4.670,50	4.904,01	5.149,21	5.406,68	5.677,02	5.960,85
6	4.254,78	4.467,49	4.735,55	5.114,40	5.549,14	6.104,02	6.714,45	7.385,92	8.124,46	8.936,92	9.830,62
7	4.467,49	4.690,87	4.972,33	5.370,14	5.826,57	6.409,24	7.050,17	7.755,18	8.530,70	9.383,76	10.322,15
8	4.690,87	4.925,44	5.220,96	5.638,63	6.117,91	6.729,69	7.402,67	8.142,95	8.957,23	9.852,97	10.838,27

LEI COMPLEMENTAR

TABELA SALARIAL GCMIS (EM R$)
(JANEIRO/2024)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	2.084,22	2.482,92	3.044,79	3.497,89	3.787,86	3.977,23	4.176,11	4.384,92	4.604,16	4.834,38	5.076,08
2	2.188,43	2.607,08	3.197,02	3.672,74	3.977,23	4.176,11	4.384,92	4.604,16	4.834,38	5.076,08	5.329,88
3	2.297,85	2.737,46	3.356,86	3.856,42	4.176,11	4.384,92	4.604,16	4.834,38	5.076,08	5.329,88	5.596,39
4	2.412,73	2.874,31	3.524,70	4.049,23	4.384,92	4.604,16	4.834,38	5.076,08	5.329,88	5.596,39	5.876,21
5	2.533,37	3.018,02	3.700,95	4.251,68	4.604,16	4.834,38	5.076,08	5.329,88	5.596,39	5.876,21	6.170,01
6	4.404,07	4.624,24	4.901,71	5.293,86	5.743,85	6.318,19	6.950,05	7.645,08	8.409,53	9.250,49	10.175,55
7	4.624,24	4.855,46	5.146,79	5.558,57	6.031,02	6.634,13	7.297,54	8.027,29	8.830,02	9.713,02	10.684,33
8	4.855,46	5.098,26	5.404,15	5.836,48	6.332,58	6.965,82	7.662,41	8.428,67	9.271,52	10.198,69	11.218,56

DECRETOS

DECRETO Nº 3485, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO TADAO NAKANO, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 2.965, de 22 de dezembro de 2022, em favor dos Órgãos 03.20.00, 06.20.00, 10.21.00 e 10.27.00, os créditos suplementares no valor de R$ 369.148,98 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os Créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64) decorrente dos recursos do FDESP-PROGR.TRANSP.ALUNOS REDE ESTADUAL, no valor de R$ 99.748,98 (noventa e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

II – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R$ 269.400,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 23 de janeiro de 2023

FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 03.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMATICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
04						ADMINISTRAÇÃO	
04.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINISTRATIVA	
	7001.2534					REGIME DE ADIANTAMENTO	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	7.000,00

ORGÃO: 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO
UNIDADE: 06.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMATICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
08						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	4001					ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO	
	4001.2152					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	4.400,00
08.243						ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
	4001					ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO	
	4001.2559					ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E JOVEM	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	51.000,00

ORGÃO: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 10.21 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMATICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
12						EDUCAÇÃO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
	2001					EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO	
	2001.2046					TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS -	99.748,98
12.367						EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	2001					EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO	
	2001.2358					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	207.000,00

Total Anexo I 369.148,98

DECRETOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGÃO: 03.00
UNIDADE

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
04						ADMINISTRAÇÃO	
04.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINISTRATIVA	
	7001.2300					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	7.000,00

ORGÃO: 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO
UNIDADE: 06.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
08						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241						ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
	4001					ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO	
	4001.2136					ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	1.300,00
11						TRABALHO	
11.333						EMPREGABILIDADE	
	4001					ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO	
	4001.2132					ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	3.100,00
08						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	4001					ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO	
	4001.1147					CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS	
		4				DESPESA CAPITAL	
			4			INVESTIMENTOS	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	51.000,00

ORGÃO: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 10.27 FUNDEB

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
12						EDUCAÇÃO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
	2001					EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO	
	2001.2352					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	207.000,00

Total Anexo II 269.400,00

DECRETO Nº 3488, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO TADAO NAKANO, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 2.965, de 22 de dezembro de 2022, em favor do Órgão 12.20.00, o crédito suplementar no valor de R$ 261.108,87 (duzentos e sessenta e um mil, cento e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I – anulação parcial da dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R$ 261.108,87 (duzentos e sessenta e um mil, cento e oito reais e oitenta e sete centavos), constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 25 de janeiro de 2023

FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente da Autarquia da Saúde

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGÃO: 12.00 SECRETARIA MUNIC.DE ASSUNTOS JURIDICOS
UNIDADE: 12.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
28						ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846						OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
	9001					ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	9001.0012					INDENIZAÇÕES	
		3				DESPESA CORRENTE	
			1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	261.108,87

Total Anexo I 261.108,87

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGÃO: 18.00 SAÚDE - IS
UNIDADE: 18.1 SUPERINTENDENCIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
28						ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846						OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
	9001					ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	9001.0012					INDENIZAÇÕES	
		3				DESPESA CORRENTE	
			1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	261.108,87

Total Anexo II 261.108,87

DECRETO Nº 3490, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO TADAO NAKANO, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 2.965, de 22 de dezembro de 2022, em favor dos Órgãos 06.22.00, 10.20.00 e 10.27.00, os créditos suplementares no valor de R$ 175.034,53 (cento e setenta e cinco mil, trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os Créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64) decorrente dos recursos do BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADO-FEAS, no valor de R$ 268,24 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

II – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R$ 174.766,29 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 1º de fevereiro de 2023

FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGÃO: 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO
UNIDADE: 06.22 FUMAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
08						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243						ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
	4001					ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO	
	4001.2559					ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E JOVEM	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	98.200,00
08.244						ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	4001					ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO	
	4001.2556					ATENDIMENTO A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	30.000,00
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS -	268,24

ORGÃO: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 10.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
12						EDUCAÇÃO	
12.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	2001					EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO	
	2001.2077					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	12.866,29
12.365						EDUCAÇÃO INFANTIL	
	2001					EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO	
	2001.2051					FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	33.700,00

Total Anexo I 175.034,53

DECRETOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO: 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO
UNIDADE: 06.22 FUMAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
08						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241						ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
	4001					ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO	
	4001.2136					ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	98.200,00
08.243						ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
	4001					ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO	
	4001.2559					ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E JOVEM	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	30.000,00

ORGÃO: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 10.24 DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
12						EDUCAÇÃO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
	2001					EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO	
	2001.2076					FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	7.316,29
12.365						EDUCAÇÃO INFANTIL	
	2001					EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO	
	2001.2546					FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	5.550,00
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
	2001					EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO	
	2001.2352					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	33.700,00
Total Anexo II							174.766,29

DECRETO Nº 3491, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO TADAO NAKANO, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 2.965, de 22 de dezembro de 2022, em favor dos Órgãos 05.20.00, 06.20.00, 06.23.00, 10.20.00 e 17.21.00, os créditos suplementares no valor de R$ 324.424,44 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os Créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64) decorrente dos recursos do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, no valor de R$ 17.595,01 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo) e do IGD-PBF-FNAS, no valor de R$ 182.080,25 (cento e oitenta e dois mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos).

II – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R$ 124.749,18 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 10 de fevereiro de 2023

FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 05.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITÁRIO	
	3003					DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, LAZER E BEM-ESTAR	
	3003.1029					MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	
		4				DESPESA CAPITAL	
			4			INVESTIMENTOS	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	88.000,00

ORGÃO: 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO
UNIDADE: 06.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
08						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	4001					ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO	
	4001.2152					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESA CORRENTE	
			1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS -	182.080,25
08.244						ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	4001					ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO	
	4001.2556					ATENDIMENTO A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	400,00
	4001.2130					ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					93	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA -	17.595,01

ORGÃO: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 10.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
12						EDUCAÇÃO	
12.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	2001					EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO	
	2001.1145					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	
		4				DESPESA CAPITAL	
			4			INVESTIMENTOS	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	21.984,18

ORGÃO: 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
UNIDADE: 17.21 DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO	
	5001.2192					MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	14.365,00
Total Anexo I							324.424,44

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 05.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITÁRIO	
	3003					DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, LAZER E BEM-ESTAR	
	3003.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	44.000,00
	3003.2109					PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	44.000,00

ORGÃO: 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO
UNIDADE: 06.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
08						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	4001					ASSISTENCIA SOCIAL E RELACOES DO TRABALHO	
	4001.2406					MANUTENCAO DO BANCO DE ALIMENTOS	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	400,00

ORGÃO: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 10.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
12						EDUCAÇÃO	
12.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	2001					EXCELENCIA E EQUIDADE EM EDUCACAO	
	2001.2077					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	21.984,18

ORGÃO: 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
UNIDADE: 17.21 DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS

FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO	
	5001.2190					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESA CORRENTE	
			3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	14.365,00
Total Anexo II							124.749,18

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Prorrogação nº 3.259/2023 ao Contrato nº 5.151/2020 – Dispensa de Licitação nº 1.069/2020 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual, com término em 19/1/2024 e para cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R$ 143.520,00 – ASS: 19/1/2023 Prefeito.

Termo de Modificação e Prorrogação nº 3.275/2023 ao Contrato nº 5.042/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Décima Quinta – Da Fiscalização, item 15.2, substituindo a senhora ANDREA REJANE DE ASSIS, portadora do CPF nº 245.571.598-18, pelo senhor MARCELO ALVES GOMES, portador do CPF nº 330.163.908-92, responsável pela fiscalização do Contrato, prorroga por mais 12 meses o prazo contratual, com término em 25/2/24 e para cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R$ 42.500,00 – ASS: 24/2/2023 Prefeito.

Termo de Modificação e Prorrogação nº 2.979/2021 ao Contrato nº 4.869/2018 – Pregão nº 046/2018 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: IVANA R. DE MORAES TRANSPORTE ME. – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Décima – Da Fiscalização, item 10.1, substituindo a senhora SORAIA REGINA RIBEIRO, portadora do CPF nº 092.603.778-94, pelo senhor MÁRCIO BEZERRA CARVALHO, portador do CPF nº 906.092.983-72, responsável pela gestão do Contrato, item 10.2, substituindo a senhora ELAINE ANDRADE SANTANA portadora do CPF nº 170.904.798-46, pela servidora BRUNA DA SILVA SOUZA, portadora do CPF nº 419.512.168-06, prorroga por mais 12 **meses** o prazo contratual, com **término em 30/10/22 e** para cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R$ 130.800,00 – ASS: 28/10/2021 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 3.279/2023 ao Contrato nº 5.045/2020 – Pregão nº 009/2020 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 2/3/2024 e para o novo período será empenhado o valor total estimado de R$ 4.359.200,00, sendo para o Município de Itapecerica da Serra - R$ 3.422.500,00 e para Saúde – IS – Autarquia Municipal - R$ 936.700,00 – ASS: 2/3/2023 Prefeito.

Termo Aditivo nº 3.280/2023 ao Contrato nº 5.257/2022 – Pregão nº 062/2021 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA – OBJETO: Fica acrescido o valor total de R$ 51.800,00, sendo R$ 14.000,00 mensais, que corresponde a aproximadamente a 1,73% do valor inicial contratado, referente à implantação de prestação de serviços do Sistema Único e Integrado da Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC – ASS: 6/3/2023 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 3.281/2023 ao Contrato nº 5.317/2022 – Chamamento Público nº 001/2022 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: MARIA ARLETE SILVA DOS ANJOS 02941048529 – OBJETO: Fica prorrogado por mais 3 meses o prazo contratual, com término em 7/6/2023 e para a cobertura do novo período, será empenhado o valor total estimado de R$ 9.180,00 – ASS: 7/3/2023 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 3.282/2023 ao Contrato nº 5.318/2022 – Chamamento Público nº 001/2022 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: LEONICE NUNES PIRES DA SILVA 03420903804 – OBJETO: Fica prorrogado por mais 3 meses o prazo contratual, com término em 7/6/2023 e para a cobertura do novo período, será empenhado o valor total estimado de R$ 12.600,00 – ASS: 7/3/2023 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 3.283/2023 ao Contrato nº 5.319/2022 – Chamamento Público nº 001/2022 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: ABISAEL ALVES BARBOSA 03386573800 – OBJETO: Fica prorrogado por mais 3 meses o prazo contratual, com término em 7/6/2023 e para cobertura do novo período, será empenhado o valor total estimado de R$ 12.600,00 – ASS: 7/3/2023 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 3.284/2023 ao Contrato nº 5.320/2022 – Chamamento Público nº 001/2022 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: SÉRGIO DE OLIVEIRA CABRITO 26734689867 – OBJETO: Fica prorrogado por mais 3 meses o prazo contratual, com término em 7/6/2023 e para cobertura do novo período, será empenhado o valor total estimado de R$ 18.025,00 – ASS: 7/3/2023 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 3.285/2023 ao Contrato nº 5.321/2022 – Chamamento Público nº 001/2022 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA 31773964852 – OBJETO: Fica prorrogado por mais 3 meses o prazo contratual com término em 7/6/2023 e para cobertura do novo período, será empenhado o valor total estimado de R$ 7.200,00 – ASS: 7/3/2023 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 3.286/2023 ao Contrato nº 5.322/2022 – Chamamento Público nº 001/2022 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: DIEGO TEIXEIRA 36555938803 – OBJETO: Fica prorrogado por mais 3 meses o prazo contratual, com término em 7/6/2023 e para cobertura do novo período, será empenhado o valor total estimado de R$ 9.360,00 – ASS: 7/3/2023 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 3.287/2023 ao Contrato nº 5.323/2022 – Chamamento Público nº 001/2022 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: EDUARDO DA SILVA 24717628837 – OBJETO: Fica prorrogado por mais 3 meses o prazo contratual, com término em 7/6/2023 e para cobertura do novo período, será empenhado o valor total estimado de R$ 14.850,00 – ASS: 7/3/2023 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 3.288/2023 ao Contrato nº 5.324/2022 – Chamamento Público nº 001/2022 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: HUMBERTO PORTERO FERREIRA 35782417846 – OBJETO: Fica prorrogado por mais 3 meses o prazo contratual, com término em 7/6/2023 e para cobertura do novo período, será empenhado o valor total estimado de R$ 12.960,00 – ASS: 7/3/2023 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 3.289/2023 ao Contrato nº 5.325/2022 – Chamamento Público nº 001/2022 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: ROSI APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA 21917761830 – OBJETO: Fica prorrogado por mais 3 meses o prazo contratual, com término em 7/6/2023 e para cobertura do novo período, será empenhado o valor total estimado de R$ 12.600,00 – ASS: 7/3/2023 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 3.290/2023 ao Contrato nº 5.326/2022 – Chamamento Público nº 001/2022 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: LUCIANO SOARES DE JESUS CASACCHI 28225827856 – OBJETO: Fica prorrogado por mais 3 meses o prazo contratual, com término em 7/6/2023 e para cobertura do novo período, será empenhado o valor total estimado de R$ 11.700,00 – ASS: 7/3/2023 Prefeito.

Contrato nº 5.383/2023 – Dispensa de Licitação nº 1377/2023 – **CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: ELEVADORES DIRSAN LTDA** – OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva sem reposição de peças de um elevador modelo ELV2000 – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R$ 6.000,00.– ASS: 30/1/2023 Prefeito.

Contrato nº 5.389/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023 – **CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: MERCANTIL ANDRETA DE VEÍCULOS LTDA** – OBJETO: Fornecimento de veículos, conforme especificações, item 1 – Veículo SUV, características mínimas: zero quilômetro, ano e modelo 2022 ou superior, bicombustível, capacidade 5 passageiros, cor: azul ou branco, categoria suv, potência 118 cv na gasolina, potência 120 cv no etanol, motor 1.6, tração 4x2, freios abs, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível mínimo 41 litros, ar condicionado, porta malas 450 litros, especificações mínimas de adaptação para equipamentos de sinalização audiovisual, atendendo a Resolução do Contran nº 268 de 15 de fevereiro de 2018, sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, quantidade total 2 unidades, com valor unitário de R$ 126.500,00.– VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R$ 253.000,00.– ASS: 14/3/2023 Prefeito.

Contrato nº 5.390/2023 – Dispensa de Licitação nº 252/2023 – **CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: DESTINOS INTELIGENTES TI LTDA** – OBJETO: Outorga de uma licença de uso, em caráter não exclusivo, temporário, intransferível e oneroso, para utilização de programa de computador desenvolvido e de propriedade exclusiva da CONTRATADA – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R$ 17.350,00.– ASS: 14/3/2023 Prefeito.

Contrato nº 5.392/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023 – **CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: RELICÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** – OBJETO: Apresentação de Show com o Artista Nando Reis, no dia 21 de maio de 2023 às 17 horas, no Centro Educacional e Poliesportivo Antonio Baldusco, situado na Avenida Dona Anila, 1001 – Bairro Olaria – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06859-000, em Comemoração aos 146 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Itapecerica da Serra – VIGÊNCIA: 3 meses – VALOR TOTAL: R$ 137.000,00.– ASS: 22/3/2023 Prefeito.

Contrato nº 5.393/2023 – Pregão nº 004/2023 – **CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e administração de Vale Alimentação na Forma de Cartão Eletrônico com chip – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R$ 6.418.656,00.– ASS: 27/3/2023 Prefeito.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 0798 - Referente à Empresa: Drogamek Drogaria Ltda. - EPP (Nome Fantasia: Pensefarma (C.N.P.J. nº 52.178.167/0001-40)) em 28/12/2022. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 0825 - Referente à Empresa: Clínica Brasileira de Psiquiatria Eireli (Nome Fantasia: Clínica Maia Bela Vista (C.N.P.J. nº 03.094.394/0001-82)) em 14/02/2023. Auto de Infração Série AD nº 0912 - Referente à Empresa: Escalada Terapêutica Clínica de Reabilitação II Ltda. (Nome Fantasia: Pedi – Habilitação Infantil (C.N.P.J. nº 50.055.485/0001-99)) em 15/03/2023. Auto de Infração Série AD nº 0898 - Referente à Empresa: Banco de Sangue Paulista Ltda. (Nome Fantasia: Banco de Sangue Paulista (C.N.P.J. nº 62.100.680/0001-72)) em 23/03/2023. Termo de Apreensão de Produtos (Medicamentos) e Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 0820, Auto de Infração Série AD nº 0900 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento Série AF nº 0679 - Referente à Empresa: L & A Casa de Repouso Rosa de Saron Ltda. (Nome Fantasia: L & A Casa de Repouso Rosa de Saoron (C.N.P.J. nº 17.949.438/0001-13)) em 24/03/2023. Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.002-2023 - Referente à Empresa: Bioghen Suplementos Nutricionais Ltda. (Nome Fantasia: Bioghen Suplementos Nutricionais (C.N.P.J. nº 19.416.061./0001-62 (Projeto Avaliado: - CNAE: 1099-6/07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares))) em 20/03/2023 Responsável Técnico pelo Projeto: Douglas Luis Guimarães (CREA nº 5070083910-SP). Notificação de Receita B – Numerações Concedidas de 10-338.901 a 10-339.900 Série H - Referente à Empresa: Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda. (Nome Fantasia: Davita Brasil (CNPJ: 23.097.104/0017-29)) sob R.T.: Dr. Fernando Basílio Marcelo (CRM/SP: 139.022 e CPF: 327.523.168-52) em 21/03/2023. Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS: nº 352220807-851-000057-1-1 (Atividades de clínica odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios)) - Referente ao Paulo Eduardo Ferreira (CPF: 886.219.526-53) em 24/03/2023. Recurso Deferido em 21/03/2023 - Referente (Protocolo CONAM E nº 4633/2023 em 20/03/2023) - Referente à Empresa: Paulo Roberto Luiz da Silva (C.P.F. nº 411.939.348-85 (Nome Fantasia: Studio Impactus Fit)). Recurso Deferido em 27/03/2023 - Referente (Protocolo CONAM E nº 4743/2023 em 22/03/2023) - Referente à Empresa: BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. (Nome Fantasia: BK – Filial Itapecerica Shopping KSK (Quiosque (C.N.P.J. nº 13.574.594/0224-08))). Recurso Deferido em 27/03/2023 - Referente (Protocolo CONAM E nº 4744/2023 em 22/03/2023) - Referente à Empresa: Biofísio Fisioterapia S/S Ltda. (Nome Fantasia: Clínica Biofísio (C.N.P.J. nº 08.104.262/0001-08)). Recurso Deferido em 28/03/2023 - Referente (Protocolo CONAM E nº 5101/2023 em 28/03/2023) - Referente à Empresa: Biofísio Fisioterapia S/S Ltda. (Nome Fantasia: Clínica Biofísio (C.N.P.J. nº 08.104.262/0001-08)). Licenças Sanitárias Deferidas/Nº CEVS: à Centro de Recuperação Viva a Vida Ltda. – ME (Nome Fantasia: Comunidade Terapêutica Viva a Vida) nº 352220806-872-000022-1-6 (Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente) em 14/02/2023 Responsável Técnico: Ricardo Barbosa da Conceição (CRP/SP nº 151.350); à Ana C. S. Hengles Eventos – ME (Nome Fantasia: Sítio Larilu) nº 352220806-562-000036-1-1 (Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê) em 15/03/2023; à Bioghen Suplementos Nutricionais Ltda. (Nome Fantasia: Bioghen Suplementos Nutricionais) nº 352220806-109-000022-1-6 (Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares) em 20/03/2023 Responsável Técnico: Antonio Eranildo da Silva (CRF/SP nº 46.897); à Casa do Vovô Feliz (Nome Fantasia: Casa do Vovô Feliz) nº 352220806-880-000004-1-8 (Serviços de assistência social sem alojamento – Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 183 Centro de Convivência) em 22/03/2023 Responsável Técnico: Teresa Takemura Kawasaki (CRESS/SP nº 59.726); à Dr. Costela Restaurantes Ltda. (Nome Fantasia: Dr. Costela) nº 352220807-561-000071-1-0 (Restaurante e similares) em 23/03/2023; à Irmãos Felix Comércio de Bebidas Ltda. (Nome Fantasia: Irmãos Felix Comércio de Bebidas Ltda.) nº 352220806-472-000140-1-0 (Comércio varejista de bebidas) em 23/03/2023.

REGISTRO DE PREÇOS

"AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS"

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - EDITAL Nº 010/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório e Papelaria

LOTE - 01

Item 1 - **Almofada para carimbo,** nº 3, azul, quantidade de 76 unidades, com valor unitário de R$ 5,19/un;
Item 2 - **Almofada para carimbo**, nº 3 vermelha, quantidade de 17 unidades, com valor unitário de R$ 5,19/un;
Item 3 - **Almofada para carimbo,** nº 3 preta, quantidade de 85 unidades, com valor unitário de R$ 5,19/un;
Item 4 - **Tinta para carimbo,** preta, 40 ml, sem óleo, quantidade de 94 frascos, com valor unitário de R$ 3,38/frs;
Item 5 - **Tinta para carimbo,** automático, preta 40 ml, tinta à base de água, atóxico, quantidade de 98 frascos, com valor unitário de R$ 7,92/frs;
Item 6 - **Tinta para carimbo,** azul, 40 ml, sem óleo, quantidade de 72 frascos, com valor unitário de R$ 3,38/frs; e
Item 7 - **Tinta para carimbo,** vermelha, 40 ml, sem óleo, quantidade de 20 frascos, com valor unitário de R$ 3,38/frs.

LOTE - 03

Item 14 - **Caneta marca texto**, amarela, quantidade de 1.540 unidades, com valor unitário de R$ 3,21/un;
Item 15 - **Caneta marca texto**, laranja, quantidade 730 unidades, com valor unitário de R$ 3,21/un;
Item 16 - **Caneta marca texto**, rosa, quantidade de 695 unidades, com valor unitário de R$ 3,21/un.
Item 17 – **Caneta esferográfica cristal, 1.0mm, azul –** Tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1,0 mm, de latão, com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparentes, sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta. Tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixar no bolso, quantidade de 24.020 unidades, com valor unitário de R$ 0,92/un;
Item 18 – **Caneta esferográfica cristal, 1.0mm, vermelha –** Tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1,0 mm, de latão, com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparentes, sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta. Tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixar no bolso, quantidade de 5.697 unidades, com valor unitário de R$ 0,92/un;
Item 19 – **Elástico, 100 gramas**, quantidade de 481 caixas, com valor unitário de R$ 3,79/cx;
Item 20 - **Pincel para quadro branco, vermelho**, não recarregável, quantidade de 301 unidades, com valor unitário de R$ 4,59/un;
Item 21 - **Pincel para quadro branco, azul**, não recarregável, quantidade de 67 unidades, com valor unitário de R$ 4,59/un;
Item 22 - **Pincel para quadro branco preto**, não recarregável, quantidade de 328 unidades, com valor unitário de R$ 4,59/un;
Item 23 - **Caneta para CD permanente preta**, quantidade de 214 unidades, com valor unitário de R$ 3,55/un;
Item 24 – **Caneta esferográfica cristal 1.0 mm, preta –** Tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1,0 mm, de latão, com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparentes, sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta. Tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixar no bolso, quantidade de 9472 unidades, com valor unitário de R$ 0,92/un;
Item 25 - **Caneta marca texto**, azul, quantidade de 144 unidades, com valor unitário de R$ 3,14/un.
Item 26 - **Caneta para retroprojetor preta**, quantidade de 100 unidades, com valor unitário de R$ 3,55/un;
Item 27 – **Pincel marcador azul**, ponta chanfrada, recarregável, quantidade de 290 unidades, com valor unitário de R$ 6,50/un;
Item 28 - **Pincel marcador preto**, ponta chanfrada, recarregável, quantidade de 290 unidades, com valor unitário de R$ 6,88/un;
Item 29 - **Pincel marcador verde**, ponta chanfrada, recarregável, quantidade de 290 unidades, com valor unitário de R$ 6,88/un; e
Item 30 - **Pincel marcador vermelho**, ponta chanfrada, recarregável, quantidade de 270, com valor unitário de R$ 6,88/un.

LOTE – 04
Item 31 – **Estilete estreito para papel**, com suporte plástico, lâmina 9 mm, quantidade de 113 unidades, com valor unitário de R$ 2,22/un;
Item 32 – **Extrator de grampo**, espátula em aço inox, quantidade de 354 unidades, com valor unitário de R$ 6,27/un;
Item 33 – **Estilete largo para papel**, com suporte plástico, lâmina 18 mm, quantidade de 582 unidades, com valor unitário de R$ 2,98/un; e
Item 34 – **Prancheta em Duratex**, com pegador metálico, quantidade de 109 unidades, com valor unitário de R$ 6,65/un.

LOTE - 05

Item 35 – **Grampeador grande de mesa 26/6**, base 20 cm de comprimento, 5 cm de largura, capacidade para 25 folhas, quantidade de 121 unidades, com valor unitário de R$ 38,66/un;
Item 36 – **Perfurador grande para papel,** todo em metal, na cor preta, capacidade para 30 folhas, quantidade 68 unidades, com valor unitário de R$ 51,08/un; e
Item 37 – **Grampeador grande de mesa 26/6**, alicate, capacidade para 30 folhas, quantidade de 227 unidades, com valor unitário de R$ 52,75/un.
LOTE – 06
Item 38 - **Bloco de recado**, autoadesivo, 76x102mm, amarelo, quantidade de 720 blocos, com valor unitário de R$ 6,31/bl;
Item 39 - **Bloco de recado**, autoadesivo, 38x51mm, amarelo, pacote com 4 unidades, quantidade de 882 pacotes, valor unitário R$ 5,81/pct; e
Item 40 - **Bloco de recado**, autoadesivo, 76x76mm, amarelo, quantidade total de 670 blocos, valor unitário de R$ 4,85/bl.

LOTE - 07

Item 41 – **Papel carbono para lápis**, cor azul, no formato A4, caixa com 100 folhas, quantidade de 30 caixas, com valor unitário de R$ 45,00/cx;
Item 42 – **Papel sulfite 210 x 297mm**, branco, 500 folhas, A-4 branco alcalino, 75 gramatura, com certificação FCS ou CEFLOR, embalado em pacote e reembalado em caixa com 10 ou 5 resmas, revestido em BOPP, corte rotativo, material de primeiríssima qualidade, quantidade de 12.260 resmas, com valor unitário de R$ 31,00/rm; e
Item 43 – **Papel Sulfite 914mm x 50m,** 90 gramatura, para ploter, furo interno 2, quantidade 80 rolos, com valor unitário de R$ 117,00/rol.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - EDITAL Nº 021/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de kits para o Projeto Cantando e Contando para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item 1 - Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches, quantidade estimada de 856 Kits, valor unitário de R$ 411,00/kit;
Item 2 - Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do Professor, quantidade estimada de 63 kits, com valor unitário de R$ 512,40/kit;
Item 3 - Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do Professor, quantidade estimada de 20 kits, com valor unitário de R$ 512,40/kit;
Item 4 - Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches, quantidade estimada de 926 kits, com valor unitário de R$ 398,10/kit;
Item 5 - Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do Professor, quantidade estimada de 55 kits, com valor unitário de R$ 512,40/kit;
Item 6 - Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do Professor, quantidade estimada de 19 kits, com valor unitário de R$ 512,40/kit;
Item 7 - Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e dois livros de atividades, quantidade estimada de R$ 1.475 kits, com valor unitário de R$ 503,40/kit;
Item 8 - Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do Professor, quantidade estimada de 83 kits, com valor unitário de R$ 519,00/kit;
Item 9 - Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários e um guia do Professor, quantidade estimada de 28 kits, com valor unitário de R$ 519,00/kit;
Item 10 - Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e dois livros de atividades, quantidade estimada de 1.580 kits, com valor unitário de R$ 468,50/kit;
Item 11 - Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do Professor, quantidade estimada de 81 kits, com valor unitário de R$ 490,30/kit;
Item 12 - Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários e um guia do Professor, quantidade estimada de 28 kits, com valor unitário de R$ 490,30/kit;
Item 13 - Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos, quantidade estimada de 2.100 kits, com valor unitário de R$ 532,40/kit;
Item 14 - Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental 1 – kit Professor contendo 8 títulos e um guia do Professor, quantidade estimada de 78 com valor unitário de R$ 612,40/kit;
Item 15 - Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental 1 – kit Coordenador contendo 8 títulos e um guia do Professor, quantidade estimada de 33 kits, com valor unitário de R$ 612,40/kit;
Item 16 - Projeto Ler & Reler 2º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos, quantidade estimada de 2.094 kits, com valor unitário de R$ 568,90/kit;
Item 17 - Projeto Ler & Reler 2º ano Ensino Fundamental 1 – kit Professor contendo 8 títulos e um guia do Professor, quantidade estimada de 77 kits, com valor unitário de R$ 648,90/kit;
Item 18 - Projeto Ler & Reler 2º ano Ensino Fundamental 1 – kit Coordenador contendo 8 títulos e um guia do Professor, quantidade estimada de 33 kits, com valor unitário de R$ 648,90/kit;
Item 19 - Projeto Ler & Reler 3º ano Ensino Fundamental 1 – kit Aluno contendo 8 títulos, quantidade estimada de 2.201 kits, com valor unitário de R$ 573,70/kit;
Item 20 - Projeto Ler & Reler 3º ano Ensino Fundamental 1 – kit Professor contendo 8 títulos e um guia do Professor, quantidade estimada de 79 kits, com valor unitário de R$ 653,70/kit;
Item 21 - Projeto Ler & Reler 3º ano Ensino Fundamental 1 – kit Coordenador contendo 8 títulos e um guia do Professor, quantidade estimada de 33 kits, com valor unitário de R$ 653,70/kit;
Item 22 - Projeto Ler & Reler 4º ano Ensino Fundamental 1 – kit Aluno contendo 8 títulos, quantidade estimada de 2.362 kits, com valor unitário de R$ 559,00/kit;
Item 23 - Projeto Ler & Reler 4º ano Ensino Fundamental 1 – kit Professor contendo 8 títulos e um guia do Professor, quantidade estimada de 83 kits, com valor unitário de R$ 639,00/kit;
Item 24 - Projeto Ler & Reler 4º ano Ensino Fundamental 1 – kit Coordenador contendo 8 títulos e um guia do Professor, quantidade estimada de 33 kits, com valor unitário de R$ 639,00/kit;
Item 25 - Projeto Ler & Reler 5º ano Ensino Fundamental 1 – kit Aluno contendo 8 títulos, quantidade estimada de 2.340 kits com valor unitário de R$ 543,80/kit;
Item 26 - Projeto Ler & Reler 5º ano Ensino Fundamental 1 – kit Professor contendo 8 títulos e um guia do Professor, quantidade estimada de 84 kits, com valor unitário de R$ 623,80/kit;
Item 27 - Projeto Ler & Reler 5º ano Ensino Fundamental 1 – kit Coordenador contendo 8 títulos e um guia do Professor, quantidade estimada de 33 kits, com valor unitário de R$ 623,80/kit;
Item 28 - Projeto Ler & Reler EJA 1º segmento – kit Aluno contendo 5 títulos, quantidade estimada de 45 kits, com valor unitário de R$ 319,90/kit;
Item 29 - Projeto Ler & Reler EJA 1º segmento – kit Professor contendo 5 títulos e um guia do Professor, quantidade estimada de 8 kits, com valor unitário de R$ 421,40/kit;
Item 30 - Projeto Ler & Reler EJA 1º segmento – kit Coordenador contendo 5 títulos e um guia do Professor, quantidade estimada de 4 kits, com valor unitário de R$ 421,40/kit;
Item 31 - Projeto Ler & Reler EJA 2º segmento – kit Aluno contendo 5 títulos, quantidade estimada de 70 kits, com valor unitário de R$ 337,90/kit;
Item 32 - Projeto Ler & Reler EJA 2º segmento – kit Professor contendo 5 títulos e um guia do Professor, quantidade estimada de 8 kits, com valor unitário de R$ 439,40/kit; e

REGISTRO DE PREÇOS

Item 33 - Projeto Ler & Reler EJA 2º segmento – kit Coordenador contendo 5 títulos e um guia do Professor, quantidade estimada de 4 kits, com valor unitário de R$ 439,40/kit.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - EDITAL Nº 028/2022

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Sacos de Concreto Asfáltico Usinado à Quente 25 Kg,.**

Item 1 – Sacos de Concreto Asfáltico Usinado a Quente 25 kg – CBUQ – Aplicação a frio em manutenção de pavimentos (Tapa Buraco), quantidade total estimada de 4.000 sacos, valor unitário de R$ 21,80/scs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 - EDITAL Nº 079/2022

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Itens Permanentes.**

LOTE 1
Item 1 - Kit Gol Desmontável (par): Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Colorido, composto por dois travessões e duas traves com laterais vazadas, com todas as peças rotomoldadas e bola em vinil. Montagem feita por encaixe, sem necessidade de parafusos ou outros sistemas de fixação. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: largura 84 cm x altura: 88 cm x comprimento: 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e apresentar laudo da matéria prima de resistência a condutividade elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013, Marca Brink Mobil, 100 Kits, valor unitário do Kit R$ 2.148,00, valor total de R$ 214.800,00.
Item 2 - Escorregador Grande - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de elefante com tromba rosqueavel que serve como cabide em um dos lados e no oposto aro de basquete, além de contribuir para o aspecto lúdico, proporcionam maior estabilidade ao brinquedo, uma rampa contínua ou ondulada, fixadas por uma barra central. Degraus e início da rampa com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: largura 78 cm x altura 125 cm x comprimento 200 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. - Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e a Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013, Marca Brink Mobil, 100 unidades, valor unitário de R$ 2.995,00, com valor total de R$ 295.500,00;

Item 3 - Gangorra 2 lugares: Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Em peça única, com 2 pares de manoplas. Textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.- Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e - Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013, Marca Brink Mobil, 200 unidades, valor unitário R$ 787,00, com valor total de R$ 157.400,00;

Item 4 - Túnel lúdico: Produto atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático que garantam resistência a intempéries. Composto por 4 módulos produzidos pelo processo de rotomoldagem, acoplamento dos módulos por encaixes e sistemas de fixação que não fiquem exponham riscos as crianças. Deve possuir formato lúdico de trenzinho com chaminé e fumacinha, aberturas laterais que permitam visualização interna. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: altura 144 cm x largura 90 cm x comprimento 220 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
- Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e - Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013**,** Marca Brink Mobil, 50 unidades, valor unitário R$ 3.933,00, com valor total de R$ 196.650,00;

Item 5 - Casinha de Boneca: Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, em cores diversas com aditivos anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Deve possuir aberturas em pelo menos três lados, telhado duas águas, tábua de passar com ferro, balcão externo na janela, porta vai e vem com telhado pestana, pia com fogão e balcão de cozinha, janela de correr, janela colonial e soleira. As paredes devem possuir textura que simulam uma construção real interna e externamente. Dimensões aproximadas: largura: 125 cm x altura 138 cm comprimento 155 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. - Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e - Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013, Marca Brink Mobil, 100 unidades, valor unitário R$ 9.365,00, com valor total de R$ 936.500,00;

Item 6 - Casinha para Recreação Acessível Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e UV, desenvolvida especialmente pensando na acessibilidade com entrada para portadores de cadeira de rodas com no mínimo de 15 acessórios. **CARACTERISTICAS -** Telhado 2 águas, 4 janelas com abertura maxima, 2 portas conjuntas, 1 chaminé, 1 campainha cenográfica, 1 jogo da velha, 1 caixa de correios, 2 mesas fixas por sistema de trava ou rosca, 1 banco com sistema de trava ou rosca, 1 balcão modular contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas, 1 escorredor de pratos m 1 tábua de carne, 1 microondas,1 lava-louças e 1 porta talheres, módulo ficado através de trava ou rosca, que poderá ser usado interno / externo. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS,** Medidas aproximadas de: 2.550 mm de comprimento x 2.340 mm de largura x 1.820 mm de altura. Tolerância: +- 5 % (cinco por cento), Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3/2011 com a Portaria nº 369/07 – Certificado pelo INMETRO.- Apresentar Laudo de ensaio de bordas cortantes e pontas agudas conforme ABNT NM 300-1/2004. Os laudos deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar, Marca NABRE, 30 unidades, valor unitário R$ 29.671,60, com valor total de R$ 890.148,00;

LOTE 2
Item 7 - Playground I: Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por escalada contendo 5 degraus com orifícios vazados, um escorregador pequeno com rampa contínua e aro de basquete, painel simulador de carro com volante e marcha. Módulo com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e plataforma com drenos para escoamento de água. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: largura 150cm x altura 155cm x comprimento 260cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071/2021 – Playgrounds. - Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013, Marca Brink Mobil, 50 unidades, valor unitário R$ 8.910,00, com valor total de R$ 445.500,00;
Item 8 - Playground II: Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por escalada contendo 5 degraus com orifícios vazados, um escorregador pequeno com rampa contínua, balanço metálico duplo com acabamento da trave em plástico rotomoldado, com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulo com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e plataforma com drenos para escoamento da água. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas. 339cm (largura) x 155cm (altura) x 245cm (comprimento). Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071/2021 – Playgrounds.- Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Marca Brink Mobil, 40 unidades, valor unitário R$ 13.662,00, com valor total de R$ 546.480,00;

Item 9 - Playground III: Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por escalada contendo 5 degraus com orifícios vazados, um escorregador tubo com sustentação, uma escada com 5 degraus confeccionada em madeira plástica, com estrutura em metal, guarda-corpo metálico com dupla proteção contendo pintura eletrostática a pó, um escorregador pequeno com rampa contínua, ponte de passagem, aro de basquete e jogo da velha com nove faces (opcional). Módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: largura 417cm x altura 198cm x comprimento 339cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071/2021. Playgrounds. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013, Marca Brink Mobil, 50 unidades, valor unitário R$ 27.076,50, com valor total de R$ 1.353.825,00;

Item 10 - Playground IV: Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus cada com orifícios vazado, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com acabamento da trave em plástico rotomoldado, com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071/2021 – Playgrounds. - Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Marca Brink Mobil, 40 unidades, valor unitário R$ 37.224,00, com valor total de R$ 1.488.960,00;

Item 11 - Parque II: Fabricado em polietileno colorido rotomoldado, aço carbono e composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tonalidade itaúba. Com no mínimo três torres, em alturas diferentes, com colunas em composto rígido oriundo de reciclagem na medida de 90mm x 90mm, com área mínima de 1,1m² cada, e duas coberturas com área mínima de 1,7m² em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,8m e 1,2m em composto rígido oriundo de reciclagem fixados à estrutura em aço carbono com chapas de 2mm e tubos de 15x15mm. Com pelo menos as seguintes atividades/dispositivos: 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1”, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escada de bombeiro com no mínimo 4 degraus, fabricada em tubos de aço carbono de no mínimo 1 5/8 “e 1 1/4“, fixada à torre e ao solo/piso; 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90º com diâmetro aproximado de 0,78m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 rampa de tacos com 5 degraus, fabricada em composto rígido oriundo de reciclagem, com quadro inferior em estrutura metálica em tubo aço carbono 40x20mm e guarda corpo em tubo com diâmetro mínimo de 3/4”, medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m; 2 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em

REGISTRO DE PREÇOS

polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas utilizados no equipamento devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas, exceto estruturas da plataforma e do telhado, obrigatoriamente devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. O brinquedo deve acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3.000 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983 e sem a presença de empolamento e nem ferrugem; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 188 kg atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2.000 horas atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013, Marca Brink Mobil, 40 unidades, valor unitário R$ 59.405,00, com valor total de R$ 2.376.200,00;

Item 12 - Parque IV: Fabricado em polietileno colorido rotomoldado, aço carbono e composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tonalidade itaúba. Com no mínimo quatro torres, com colunas em composto rígido oriundo de reciclagem na medida de 90mm x 90mm, com área mínima de 1,1m² cada, e quatro coberturas com área mínima de 1,7m² em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,2m em composto rígido oriundo de reciclagem fixados à estrutura em aço carbono com chapas de 2mm e tubos de 15x15mm. Com pelo menos as seguintes atividades / dispositivos: 1 escada com no mínimo 5 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escada de bombeiro com no mínimo 4 degraus, fabricada em tubos de aço carbono de no mínimo 1 5/8 " e 1 1/4 ", fixada à torre e ao solo/piso; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador grande curvo, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 6 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 1 5/8", com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tonalidade itaúba , com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo;2 pontes de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado em composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tom itaúba, com estrutura metálica em tubos de 1 1/4", barras trefiladas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso;1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1 5/8 " , fixada à torre e ao solo/piso; 2 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas utilizados no equipamento devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e Anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas, exceto estruturas da plataforma e do telhado, obrigatoriamente devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. O brinquedo deve acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3.000 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983 e sem a presença de empolamento e nem ferrugem; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 188 kg atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2.000 horas atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013, Marca Brink Mobil, 40 unidades, valor unitário R$ 116.000,00, com valor total de R$ 4.640.000,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 - EDITAL Nº 081/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **Equipamentos de Tecnologia para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino e Profissionais da Educação de Itapecerica da Serra.**
Item 1 – **Tablet Educacional,** Samsung A7 Lite 4G (SM – T225N) Knox Suite + Face Recognition, quantidade anual estimada de 500 unidades, com valor unitário de R$ 1.665,22/un e valor total de R$ 832.610,00;

Item 2 – **Chromebook Grande**, Samsung Chromebook Go (XE340XDA-KS1BR) Knox Manage + CEU, quantidade anual estimada de 2.000 unidades, com valor unitário de R$ 2.892,22/un e valor total de R$ 5.784.440,00; e

Item 3 – **Chromebook Médio,** Samsung Chromebook 4 (XE310XBA-KT4BR) Knox Manage + CEU, quantidade anual estimada de 5.000 unidades, com valor unitário de R$ 2.276,59/un e valor total de R$ 11.382.950,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 - EDITAL Nº 083/2022

Objeto: Registro de Preços para a contratação dos serviços de limpeza e desassoreamento de Afluente "Rio Embu Mirim" situado no Município de Itapecerica da Serra.

Item 1 – **Prestação de serviços de limpeza e desassoreamento com escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa com profundidade de até 2 metros,** quantidade anual estimada de 21.953,08 m³, com valor unitário de R$ 52,40/m³ e valor total de R$ 1.150.341,39.

Itapecerica da Serra, 30 de março de 2023.

NELSON F. L. MACHADO
Diretor do Depto. de Suprimentos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 062/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para função de confiança, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **IS**., no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **DESIGNAR** a servidora NATHALIA CRISTINA RODRIGUES LIMA MENEZES a ocupar a função de Diretor de Enfermagem – referência C18, Departamento de Enfermagem, a partir de 10 de Março de 2023.

Parágrafo único. À servidora constante no **caput** deste artigo, fica garantido os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração fixada para o cargo em comissão integralmente e não acumulável com os seus vencimentos de origem.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2023.

Itapecerica da Serra, 10 de Março de 2023.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº 063/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **IS**., no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 14 de Março de 2023, o SR. GENILSON PAULO DA SILVA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG: 37.082.112-9 e CPF Nº 422.492.738-12, para exercer o Emprego em Comissão para o cargo de DIRETOR DE SERVIÇO SOCIAL, Referência C18.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu emprego na Autarquia de Saúde - IS.

Itapecerica da Serra, 14 de Março de 2023.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº 064/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 14/03/2023 o servidor GENILSON PAULO DA SILVA DOS SANTOS na Portaria nº 109/2021, COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Itapecerica da Serra, 14 de Março de 2023.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº 065/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 01/03/2023 o servidor WILLIAN BARONI LOPES na Portaria nº 080/2021, Comissão de Assistência Farmacêutica.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de Março de 2023.

Itapecerica da Serra, 14 de Março de 2023.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº 066/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais,
F A Z S A B E R que excluiu e incluiu os membros da Portaria Nº163/2022, **CPACG - Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Gestão** com as seguintes alterações:
Incluindo-se: Juliana de Freitas Bitencourt, Lucas Santos Oliveira, Nathalia Crisitina Rodrigues Lima Menezes e Sergio Roberto dos Santos
Excluindo-se: Angela Maria de Freitas Barbosa
Mantendo-se: Alessandra Camargo Cruz e Priscila Xavier da Silva

A COMISSÃO, sob a presidência do primeiro, terá a seguinte composição:

Alessandra Camargo Cruz – Coordenadoria Técnica
Juliana de Freitas Bitencourt – Pronto Socorro Central
Lucas Santos Oliveira – Pronto Socorro Jacira
Nathalia Crisitina Rodrigues Lima Menezes – Coordenadoria Técnica
Priscila Xavier da Silva – Maternidade
Sergio Roberto dos Santos – Pronto Socorro Jacira

Itapecerica da Serra, 20 de Março de 2023.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde – I.S.

PORTARIAS

PORTARIA nº 067/2023 – Prorrogação – Processo Administrativo nº002/2022.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – I.S., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente, relativas ao Processo Administrativo nº 002/2022, promovido em face dos servidores Sra. D. A. C., ocupante do cargo de Médico Pediatra (CLT) matrícula 10799, Sr. L. Y. S. ocupante do cargo de Médico Pediatra (EF) matrícula 80054 e Sra. N. S. S. V., ocupante do cargo de Psicólogo (EF) matrícula 80294. **DETERMINO** a prorrogação da portaria de instauração relativa ao Processo Administrativo em epígrafe por mais 60 (sessenta) dias. Sem mais.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 22 de Março de 2023.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde – I.S.

PORTARIA nº 068/2023 – Prorrogação – Processo Administrativo nº003/2022.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – I.S., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente, relativas ao Processo Administrativo nº 003/2022, promovido em face do servidor Sr. M. F dos R. S. ocupante do cargo de Enfermeiro (EF), designado como Diretor da U.S.F., matrícula 80529. **DETERMINO** a prorrogação da portaria de instauração relativa ao Processo Administrativo em epígrafe por mais 60 (sessenta) dias. Sem mais.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 22 de Março de 2023.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde – I.S.

PORTARIA nº 069/2023 – Prorrogação – Processo Administrativo nº001/2022.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – I.S., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto o relatório de folhas 119 a 122, **DETERMINA** a improcedência do Processo Administrativo promovido em face da servidora Sra. V. C., ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde (EF), matrícula 9673. Sem mais.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 22 de Março de 2023.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde – I.S.

PORTARIA nº 070/2023 – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – I.S., no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO o teor da **APURAÇÃO PRELIMINAR MPA nº 20230/2022**, conjugado com o disposto no inciso IV do artigo 214 da Lei Municipal Complementar 36/2016.

DETERMINO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, sancionado com a pena máxima de demissão a bem do serviço público, a ser movido em face da servidora Sra. M. A. D. de M., ocupante do cargo de ENFERMEIRO (EF), matrícula 03064, cuja a Comissão será composta pelos membros constantes da Portaria nº 075/21 e seguintes, que instituiu a Comissão de Procedimento Disciplinar – Processo Administrativo; isso porque, em tese, praticou condutas irregulares, conforme pormenorizado na Apuração Preliminar nº 20230/2022.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 22 de Março de 2023.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde – I.S.

PORTARIA Nº 071/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 01/03/2023 na Portaria nº 069/21, GRUPO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, os seguintes servidores:
ANA RAFAELA RIBEIRO SOUZA
GABRIEL BEZERRA VICENTE
PATRICIA DA SILVA PEREIRA

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de Março de 2023.

Itapecerica da Serra, 22 de Março de 2023.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº072/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – I.S.,no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento de protocolo nº 4879/2023 – G.R.H.
CONCEDE à servidora Sra. Hosana Karla Guessada Silva, de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº36/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 20/03/2023 a 18/03/2025.

Itapecerica da Serra, 22 de Março de 2023.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº073/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – I.S.,no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento de protocolo nº 4881/2023 – G.R.H.
CONCEDE à servidora Sra. Marcia Rodrigues Oliveira da Silva, de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº36/2016, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 27/03/2023 à 25/03/2025.

Itapecerica da Serra, 24 de Março de 2023.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde - IS

EDITAIS

EDITAL Nº 210/2023-SAJ-ATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SDSRT
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 205/2023-SAJ-AtO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,
RETIFICA pelo presente Instrumento, a tabela do Edital nº 205/2023-SAJ-ATO, Chamamento Público nº 001/2023-SDSRT, para constar conforme segue:
“

NOME DA ORGANIZAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
(...)	(...)	(...)
Comunidade Missionária de Villarégia Social	Habilitada	Atendeu aos requisitos do Edital nº 199/2023 - SDSRT Análise de Plano de Trabalho.
(...)	(...)	(...)

“(NR)

RATIFICA os demais termos do Edital nº 205/2023-SAJ-ATO, Chamamento Público nº 001/2023-SDSRT, que deverão ser acatados por todas as Organizações da Sociedade Civil participantes e publica para conhecimento de todos o presente Edital, na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site ***www.itapecerica.sp.gov.br.***

Itapecerica da Serra, 24 de março de 2023.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

CHRISTINA TIEMI NAKANO
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

EDITAL Nº 211/2023-SAJ-ATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SDSRT
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 209/2023-SAJ-AtO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,
RETIFICA pelo presente Instrumento, a tabela do Edital nº 209/2023-SAJ-ATO, Chamamento Público nº 001/2023-SDSRT, para constar conforme segue:

“

NOME DA ORGANIZAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
(...)	(...)	(...)
Comunidade Missionária de Villarégia Social	Habilitada	Atendeu aos requisitos do Edital nº 199/2023 - SDSRT
(...)	(...)	(...)

“(NR)

RATIFICA os demais termos do Edital nº 209/2023-SAJ-ATO, Chamamento Público nº 001/2023-SDSRT, que deverão ser acatados por todas as Organizações da Sociedade Civil participantes e publica para conhecimento de todos o presente Edital, na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site ***www.itapecerica.sp.gov.br.***

Itapecerica da Serra, 24 de março de 2023

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

CHRISTINA TIEMI NAKANO
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

EDITAIS

EDITAL Nº 212/2023-SAJ-ATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022-SDSRT
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 202/2023-SAJ-AtO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,
RETIFICA pelo presente Instrumento, a tabela do Edital nº 202/2023-SAJ-ATO, Chamamento Público nº 006/2022-SDSRT, para constar conforme segue:

"

NOME DA ORGANIZAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
(...)	(...)	(...)
Comunidade Missionária de Villarégia Social	Habilitada	Atendeu aos requisitos do Edital nº 198/2022 - SDSRT Análise de Plano de Trabalho.
(...)	(...)	(...)

"(NR)

RATIFICA os demais termos do Edital nº 202/2023-SAJ-ATO, Chamamento Público nº 006/2022-SDSRT, que deverão ser acatados por todas as Organizações da Sociedade Civil participantes e publica para conhecimento de todos o presente Edital, na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site ***www.itapecerica.sp.gov.br.***

Itapecerica da Serra, 24 de março de 2023

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

CHRISTINA TIEMI NAKANO
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

---

EDITAL Nº 213/2023-SAJ-ATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022-SDSRT
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 204/2023-SAJ-AtO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,
RETIFICA pelo presente Instrumento, a tabela do Edital nº 204/2023-SAJ-ATO, Chamamento Público nº 006/2022-SDSRT, para constar conforme segue:

"

NOME DA ORGANIZAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
(...)	(...)	(...)
Comunidade Missionária de Villarégia Social	Habilitada	Atendeu aos requisitos do Edital nº 198/2022 - SDSRT Análise da documentação.
(...)	(...)	(...)

"(NR)

RATIFICA os demais termos do Edital nº 204/2023-SAJ-ATO, Chamamento Público nº 006/2022-SDSRT, que deverão ser acatados por todas as Organizações da Sociedade Civil participantes e publica para conhecimento de todos o presente Edital, na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site ***www.itapecerica.sp.gov.br.***

Itapecerica da Serra, 24 de março de 2023

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

CHRISTINA TIEMI NAKANO
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

---

EDITAL Nº 214/2023-SAJ-ATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022-SDSRT
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 207/2023-SAJ-AtO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,
RETIFICA pelo presente Instrumento, a tabela do Edital nº 207/2023-SAJ-ATO, Chamamento Público nº 006/2022-SDSRT, para constar conforme segue:

"

NOME DA ORGANIZAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
(...)	(...)	(...)
Comunidade Missionária de Villarégia Social	Habilitada	Atendeu aos requisitos do Edital nº 198/2022 - SDSRT
(...)	(...)	(...)

"(NR)

RATIFICA os demais termos do Edital nº 207/2023-SAJ-ATO, Chamamento Público nº 006/2022-SDSRT, que deverão ser acatados por todas as Organizações da Sociedade Civil participantes e publica para conhecimento de todos o presente Edital, na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site ***www.itapecerica.sp.gov.br.***

Itapecerica da Serra, 24 de março de 2023

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito
CHRISTINA TIEMI NAKANO
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Departamento de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS/CONFINANTES

Ao espólio de **Gontran Guanaes Netto**
À **Renata Azzi Collet e Silva e ao espólio de S/M Antonio Collet e Silva**
Ao Senhor **Julio Branco do Nascimento**
Aos Senhores **Regis de Campos Balieiro e S/M Marcia Maria Saraiva Balieiro**
Aos Senhores **Marcio Azzi Collet e S/M Lucia Scott Franco de Camargo Azzi Collet**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, ente federativo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 46.523.130/0001-00, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso – Itapecerica da Serra/SP, representada pelo Exmo. Dr. Prefeito Francisco Tadao Nakano, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária, endereçado a todos os **proprietários e confinantes** da matrícula n.º 57.984 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra. O presente Edital representa proposta de regularização fundiária, do parcelamento do solo objeto da matrícula 57.984, face às questões urbanísticas e ambientais do local estarem consolidados, diante da existência de infraestrutura básica no núcleo urbano, em atendimento aos art. 31 da Lei nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, alterado pelo Decreto n.º 9.597/2018.

Ficam V. Sas. NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários e confinantes da área objeto do presente processo de regularização fundiária supracitada, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital, venham manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

Informo que, nos termos do § 6º do artigo 31 da Lei nº 13.465/2018 e do §6º do artigo 24 do Decreto nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Havendo discordância, a manifestação deverá ser feita em nome do Município de Itapecerica da Serra e entregue no endereço da notificante como **contranotificação.**

Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Parque Paraíso – Itapecerica da Serra/SP CEP 06850-040 – Telefone 4668-9200/9186/9097.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL

130097 10 de janeiro de 2011 08:02 08 3

LIVRO Nº 2. REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula 57.984 | Ficha 01 | Itap. da Serra, 25 de agosto de 19 86

IMÓVEL: Um terreno sem denominação especial, no Bairro da Mombaça, em zona rural, Distrito, Município e Comarca de Itapecerica da Serra, com a área de 21.250,00 ms^2., que assim se descreve: Inicia-se em um ponto junto à propriedade de Júlio Branco do Nascimento, e outros, sucessores de Renata Azzi Collet e Silva, e seu marido, e também junto à propriedade de Renata Azzi Collet Azzi e Silva, e seu marido; daí, segue em linha reta, confrontando com propriedade de Renata Azzi Collet e Silva, numa distância de 94,00 ms. em linha reta, e ainda em linha curva de 37,80 ms., até encontrar outro ponto; daí, deflete à direita, e segue em linha reta numa distância de 150,00 ms., e com o rumo de SW 61º00', indo encontrar outro ponto, confrontando neste percurso com propriedade de Renata Azzi Collet e Silva e seu marido; daí, deflete novamente à direita, e segue pelo valo numa distância de 214,00 ms., confrontando com o Espólio de Gabriel Fischer Weishoupt, até encontrar outro ponto; daí, deflete novamente à direita, e segue em linha reta numa distância de 137,00 ms., com o rumo de 90º 00' E, confrontando com propriedade de Júlio Branco do Nascimento e outros, sucessores de Renata Azzi Collet e Silva, e seu marido, e indo encontrar o ponto inicial da presente descrição. Imóvel esse localizado à uma distância de mais ou menos 287,70 ms. da Estrada de Itapecerica à Embu-Guaçu, saindo desta na altura do Km. 42, lado esquerdo de quem de Itapecerica da Serra se dirige à Embu-Guaçu, e do lado direito da Estradinha de acesso.-CADASTRO Nº638.161.000.574-3, com a área total de 39,2 ha. e fração mínima de parcelamento 2,0 ha.-
PROPRIETÁRIOS: RENATA AZZI COLLET E SILVA, do lar, RG 2.002.505-SP, e seu marido ANTONIO COLLET E SILVA, arquiteto, RG 1.347.598-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, ambos com CIC 066.217.918-87, do

(vide verso)

Avenida 15 de Novembro, 648 - Centro - Itapecerica da Serra/SP - CEP 06850-100 - Tel.: (11) 4666-2144 / Fax: (11) 4666-7490
e-mail: registrodaserra@gmail.com

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Itapecerica da Serra - SP

3548 - AA 024475

EDITAIS

130097 10 de janeiro de 2011 08:02:08 4

Matrícula 57.984 | Ficha 01 verso

miciliados na Rua dos Pessegueiros, 106, na Capital.-
REGISTRO ANTERIOR: Registros nºs. 1/47.020 e 1/47.021 deste - Cartório (Matrícula nº 55.921).-

JOSÉ ROBERTO MÓDENA
Escrevente Autorizado

IS

R.1/57.984 em 25 de agosto de 1986
DOAÇÃO
Pela escritura de 21 de julho de 1986 do 1º Cartório de Notas local, livro 154, fls. 111, o imóvel retro foi doado para MARCIO AZZI COLLET, brasileiro, solteiro, maior, estudante RG 12.471.272-SP, CIC 103.404.188-69, domiciliado na Rua dos Pessegueiros, 106, na Capital, pelo valor de CZ$ 3.500,00.-- Eu registrei.-DESTE: CZ$ 135,09 - Guia - 159/86 - Rec. 100.969.-

R.2/57.984 em 16 de novembro de 1.989 =VENDA E COMPRA=
Pela escritura de 07 de novembro de 1.989 do 1º Cartório de - Notas local, livro 232, fls.390, MARCIO AZZI COLLET, qualificado, vendeu para JORGE AURELIO CACACE, argentino, e sua mulher DEJANIRA DE OLIVEIRA CACACE, brasileira, casados pelo -- regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, comerciante e do lar, RG.W.407.861-0- e 6.153.889-sp e CIC.925.379.368-68, domiciliados na Av.07 de Setembro, 37, Bairro do- Itatuba, Embu, UMA PARTE IDEAL correspondente à 9.233,90ms2 - ou seja 43,45% do imóvel retro, pelo valor de NCz$8.333,00, - sendo que a venda é feita com PACTO COMISSÓRIO.-EU registrei.-Emolumentos do Oficial NCz$449,40-Guia 215/89-REC. 138.535

(vide-ficha 2)

130097 10 de janeiro de 2011 08:02:08 6

Matrícula 57.984 | Ficha 02 verso

vendeu UMA PARTE IDEAL correspondente à 2.928,53ms2 dentro - do imóvel retro, para GONTRAN GUANAES NETTO, brasileiro, --- divorciado, pintor, RG.1.513.673-sp e CIC.143.604.768-41, -- domiciliado na Capital, na Rua Augusta, 453, apto.33, 3º andar, pelo valor de NCz$6.000,00.-EU registrei.-Emolumentos do Oficial NCz$592,00-Guia 17/90-REC.140.200

R.6/57.984 , em 29 de Agôsto de 1.990- VENDA E COMPRA
Pela escritura de 22 de Janeiro de 1.990, livro 245, fls. 40 do 1º. Cartório de Notas Local, MARCIO AZZI COLLET, assistido de sua mulher LUCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO AZZI COLLET , venderam para JOÃO JOSE GARCIA e sua mulher EDNA APARECIDA - FERREIRA GARCIA, brasileiros, casados no regime da comunhão- parcial de bens após a Lei 6.515/77, funcionários público estadual, Rgs. 9.155.805-Sp. e 16.917.706-Sp., Cics. 974.496.108-25 e 058.145.468-59; domiciliados à Rua Palmares, 381,Jardim Nisalves, Itapecerica da Serra, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À 2.918,57 MS2. dentro do imóvel retro, pelo valor de NCZ$ 66.882,82, sendo que a presente venda é feita com - PACTO COMISSÓRIO. Eu , Francisco Donizeti - Martins, escrevente autorizado, registrei. Emolumentos do - Oficial Cz$ 4.450,00- Guia 161/90- REC. 144.339 .

R.7/57.984 em 16 de janeiro de 1.991 =VENDA E COMPRA=
pela escritura de 15 de janeiro de 1.990 do 1º Cartório de -- Notas local, livro 238, fls.359, MARCIO AZZI COLLET assistido de sua mulher LUCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO AZZI COLLET, vendeu para HELIO REIS COSTA e sua mulher IVONE FIDELIS COSTA, - brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de ---

(vide-ficha 03)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL

130097 10 de janeiro de 2011 08:02:08 5

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula 57.984 | Ficha 02 | Itap. da Serra, 19 de janeiro de 19 90

AV.3/57.984 em 19 de janeiro de 1.990
Conforme escritura de 15 de janeiro de 1.990 do 1º Cartório- de Notas local, livro 238, fls.363, e Certidão de Casamento- nº.25.833, fls.120, do livro B-170, expedida pelo Cartório - do Registro Civil do 13º Subdistrito - Butantã, Capital, em- 14 de dezembro de 1.989, MARCIO AZZI COLLET contraiu matri-- mônio com LUCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO, a qual adotou o nome LUCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO AZZI COLLET, tendo adotado- o regime da comunhão parcial de bens.-EU averbei.-Emolumentos do Oficial NCz$4,00-Guia 14/90-REC.140.089

R.4/57.984 em 19 de janeiro de 1.990 =VENDA E COMPRA=
Pela escritura acima referida, MARCIO AZZI COLLET assistido- de sua mulher LUCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO AZZI COLLET, --- brasileira, do lar, RG.9.658.027-sp, CIC.101.586.058-37, --- vendeu para REGIS DE CAMPOS BALIEIRO, casado pelo regime da- comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, com MARCIA == MARIA SARAIVA BALIEIRO, brasileiros, economista e professora RG.5.969.655-sp e 7.272.194-sp, CIC.011.093.858-54, domicili ados na Capital, na Rua Eng.Luiz Carlos Barrine, 106, Capital de São Paulo, pelo valor de NCz$6.000,00, UMA PARTE IDEAL correspondente à 3.369,50ms2 dentro do imóvel retro.---EU, - registrei.-Emolumentos do Oficial NCz$592,00 Guia 14/90-REC.140.089

R.5/57.984 em 24 de janeiro de 1.990 =VENDA E COMPRA=
Pela escritura de 22 de janeiro de 1.990 do 1º Cartório de - Notas local, livro 245, fls.037, MARCIO AZZI COLLET assistido de sua mulher LUCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO AZZI COLLET,-

(vide-verso)

5.000 - 8/89

Avenida 15 de Novembro, 648 - Centro - Itapecerica da Serra/SP - CEP 06850-100 - Tel.: (11) 4666-2144 - Fax: (11) 4666-1490
e-mail: registrodaserra@gmail.com

3548 - AA 024480

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL

130097 10 de janeiro de 2011 08:02:08 7

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula 57.984 | Ficha 03 | Itap. da Serra, 16 de janeiro de 1991

bens, antes da lei 6.515/77, técnico de instrumentação e do - lar, RG.13.555.432-9-sp e ela filha de Domingos Fidelis de -- Souza e Maria Homilia de Souza, CIC.915.615.588-34 e JOSE CA= PELLI e sua mulher SONIA APARECIDA DE SOUZA CAPELLI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após a- lei 6.515/77, açougueiro e do lar, RG.14.356.659-sp e 24.693.032-9-sp e CIC.036.865.498-24 e 091.374.288-02, todos domiciliados na Rua Nova York, 2.108, Parque Paraiso, Itap.da Serra UMA PARTE IDEAL correspondente à 2.799,50ms2 dentro do imóvel retro, pelo valor de NCz$66.000,00, sendo que a venda é feita - com PACTO COMISSÓRIO.-EU José Roberto Módena. escrevente autorizado registrei.-Emolumentos do Oficial Cz.... 5.250,00-Guia 11/91-REC.146.711

R.8/57.984 em 16 de janeiro de 1.991 =VENDA E COMPRA=
Pela escritura de 07 de novembro de 1.990 do Cartório de No-- tas de Embu, livro 198, fls.094, HELIO REIS COSTA e sua mu--- lher IVONE FIDELIS COSTA, e JOSÉ CAPELLI e sua mulher SONIA = APARECIDA DE SOUZA CAPELLI, qualificados, venderam para ADRIANA MADEIRA ALVARES DA SILVA, brasileira, bióloga, solteira, - maior, RG.18.070.685-sp e CIC.082.850.198-02, domiciliada na- Rua Bento Ribeiro, 322, apto.33, Itaquera, Capital, UMA PARTE IDEAL correspondente à 2.799,50ms2 dentro do imóvel retro, - adquirida pelo registro nº.7/57.984 retro, pelo valor de Cz$400 000,00; sendo que foi declarado na referida escritura, pela-- compradora, que a mesma tem conhecimento do Pacto Comissório- constante do registro nº.7/57.984 retro.-EU José Roberto Módena, escrevente autorizado registrei.-Emolu-- mentos do Oficial Cz21.100,00-Guia 11/91-REC.146.772

(vide- verso)

5.000 - 10/90

Avenida 15 de Novembro, 648 - Centro - Itapecerica da Serra/SP - CEP 06850-100 - Tel.: (11) 4666-2144 - Fax: (11) 4666-1490
e-mail: registrodaserra@gmail.com

3548 - AA 024481

EDITAIS

130097 10 de janeiro de 2011 09:02:08 8

Matrícula 57.984 — Ficha 03 verso

R.9/57.984 em 06 de FEVEREIRO de 1.992 =VENDA E COMPRA=
Pela escritura de 05 de fevereiro de 1.992 do 1º Cartório de Notas local, livro 274, fls.002, RÉGIS DE CAMPOS BALIEIRO e sua mulher MARCIA MARIA SARAIVA BALIEIRO, qualificados, venderam para ANTONIO CARLOS COSTA, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da lei 6.515/77, com ANGELA DEVITTE KEREKES COSTA, brasileiros, contabilista e do lar, RG.1.517.467-BA e 1.443.603-BA e CIC.634.499.948-91, domiciliados na Rua Morato Coelho, 1.224, Pinheiros, São Paulo, UMA PARTE IDEAL correspondente à 3.369,50ms2 do imóvel retro, adquirida pelo registro nº.4/57.984 retro, pelo valor de Cr$200.000.00.-EU José Roberto Módena, escrevente autorizado registrei.-Emolumentos do Oficial Cr$69.677,20-Guia 26/92-REC.153.482-VV:Cr$1.322.211,82

AV.10/57.984 em 30 de março de 2000
Fica CANCELADO o pacto comissório constante do registro nº.2/57.984 retro, nos termos do requerimento datado de 20 de março de 2000 de Jorge Aurelio Cacace, e do instrumento particular de quitação datado de 29 de novembro de 1994, pelo qual Marcio Azzi Collet, autoriza o presente cancelamento.-EU, José Roberto Módena, escrevente averbei.-Emolumentos do Oficial R$6,10-Guia 62/2000-Protocolo nº.169.017.

R.11/57.984 em 30 de março de 2000 =VENDA E COMPRA=
Pela escritura de 20 de março de 2000 do 2º Tabelião de Notas local, livro 174, fls.002, JORGE AURELIO CACACE e sua mulher DEJANIRA DE OLIVEIRA CACACE, domiciliados na Rua Julio Garcia n.1769, bairro da Mombaça, Itapecerica da Serra, venderam pa-

(vide-ficha 04)

5.000 - 10/90

130097 10 de janeiro de 2011 09:02:08 10

matrícula — ficha verso

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 10, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 57984 sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 06/01/2011. Protocolo: 130097 Guia: 005/2011 (pedido feito por Renata A. Collet, em 05/01/2011).	Emolumentos ..... 19,61 Estado ..... 5,57 IPESP ..... 4,13 Registro Civil ..... 1,03 Trib. Justiça ..... 1,03 TOTAL 31,37
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 55/89, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	RAFAEL DA SILVA CATARINO Escrevente

Itapecerica da Serra, 10 de janeiro de 2011

Registro de Imoveis de Itapecerica da Serra – SP
Observação:
Integram a circunscrição imobiliaria de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, - o distrito Jardim Jaciara; - o município Embu-Guaçu e distrito Capo Guaçu; o município São Lourenço da Serra; e, - o município Juquitiba e distrito dos Barnabés, desde 27 de dezembro de 1964 e integraram os municipios: Taboão da Serra até 22/11/2009 e Embu até 30/11/2009.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL

130097 10 de janeiro de 2011 09:02:08 9

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

- REGISTRO DE IMÓVEIS -
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula 57.984 — ficha 04

Itap. da Serra, 30 de março de 2000

ra ANTONIO CARLOS COSTA, brasileiro, administrador de empresas RG.1.517.467-BA e CIC.634.499.948-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com ANGELA DE VITTE KEREKES COSTA, brasileira, secretária, RG.1.443.603-BA e CIC.247.875.558-04, domiciliados na Rua Morato Coelho, n.1224, Pinheiros, São Paulo, Capital, UMA PARTE IDEAL correspondente à 3.000,00ms2 ou seja 14,1177% do imóvel retro matriculado, -- dentro da parte ideal que possuiam no imóvel retro matriculado pelo registro nº.02/57.984 retro, pelo valor de R$3.000,00.-EU José Roberto Módena, escrevente registrei.-Emolumentos do Oficial R$169,30-Guia 62/2000-Protocolo nº.169.018

AV12/57.984 em 21 de agosto de 2007 - BLOQUEIO
Conforme mandado expedido pelo 1º Ofício Judicial local -Corregedoria Permanente, em 15 de agosto de 2007, extraído dos -- autos da ação de pedido de provdiências, procedimento nº 48/07 verifica-se que por sentença proferida em 13 de julho de 2007, pelo MM Juiz de Direito Titular da 1ª Vara e Corregedor Permanente deste Registro de Imóveis, o Exmo.Sr.Dr. Antonio Augusto Galvão de França Hristov, foi determinado o BLOQUEIO desta matrícula.Eu, Hildomar da Cruz Santana, escrevente averbei.Guia 157/2007- Protocolo nº 223.180.-

AV.13/57.984 em 27 de março de 2008 -
Conforme ofício nº 31/2008-Ims, expedido pelo 1º Ofício Judicial local, em 19 de março de 2008, extraído dos autos da Ação de Pedido de providencias, procedimento nº 48/07, por decisão proferida em 29 de fevereiro de 2008, pelo Exmo.Sr.Dr. Antonio Augusto Galvão de França Hristov, D.D. Juiz de Direito da 1ª Vara local, corregedor permanente deste Registro de Imóveis, foi convalidado o BLOQUEIO desta matricula. Eu, averbei. Guia 59/2008 - Protocolo nº 228.299.

2000 fichas - 08/99

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Itapecerica da Serra - SP
3548 - AA 024482

Avenida 15 de Novembro, 648 - Centro - Itapecerica da Serra/SP - CEP 06850-100 - Tel.: (11)4666-2144 - Fax: (11) 4666-7490
e-mail: registrodaserra@gmail.com

O VALOR DO ATO INCLUI ADITIVO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra
Cadastro Técnico Municipal - Georreferenciado

Obs.:	Escala: 1:3.572 Base Cartográfica: 2013 Edição: março/2023	N

Emitido em:02/03/2023 — Operador: GUILHERME DA SILVA G

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Março – 2023

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato 04/2019 – Processo Administrativo nº 07/2019.
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ/MF sob nº 12.039.966/0001-11.
Objeto: Gerenciamento do abastecimento de combustíveis.
Vigência: 12 meses
Início da Vigência: 25/03/2023
Assinatura: 22/03/2023
Valor Total: R$ 162.787,46 (cento e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Autoridade: Ronaldo de Jesus Pires – Presidente.

Contrato nº 03/2023 – Processo Administrativo SISCAM n° 43.503/2023.
Contratada: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF n° 07.590.934/0001-70.
Objeto: Locação de veículos.
Vigência: 06 meses
Início da Vigência: 21/03/2023
Assinatura: 20/03/2023
Valor Total: R$ 307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos reais).
Autoridade: Ronaldo de Jesus Pires – Presidente.

LEIS

LEI Nº 2.977, DE 24 DE MARÇO DE 2023

(Projeto de Lei nº 1.589/2023, de autoria de todos os Vereadores)

CONCEDE REAJUSTE NO MONTANTE DE 18,00% (DEZOITO POR CENTO) PARA TODOS OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.913/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra o reajuste salarial de 18,00% (dezoito por cento) sobre os valores constantes das respectivas referências.

Art. 2º Altera-se o Anexo I da Lei Municipal nº 2.913/2022, que passa a vigorar segundo o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Itapecerica da Serra, 24 de março de 2023

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA.

a) Tabela de Referências e Vencimentos de Concursados

LEIS

Denominação	Carga Horária Semanal	Referência	Valor (R$)
Almoxarife	40 horas	E04	4.112,98
Analista de Controle Interno	30 horas	E11	9.554,88
Assistente de Comunicação	30 horas	E06	4.974,57
Assistente de Informática	40 horas	E05	4.524,30
Assistente de Recursos Humanos	40 horas	E05	4.524,30
Assistente de Serviços Administrativos	30 horas	E03	3.658,09
Auxiliar Parlamentar	30 horas	E03	3.658,09
Contador	30 horas	E11	9.554,88
Copeira	40 horas	E01	2.614,00
Motorista	40 horas	E04	4.112,98
Oficial Administrativo	40 horas	E05	4.524,30
Oficial Legislativo	30 horas	E05	4.524,30
Ouvidor	30 horas	E04	4.112,98
Procurador	30 horas	E12	10.701,51

a) Tabela de Referências e Vencimentos dos Concursados

Denominação	Carga Horária Semanal	Referência	Valor (R$)
Recepcionista	40 horas	E03	3.658,09
Técnico em Informática	30 horas	E10	8.715,20
Técnico em Recursos Humanos	30 horas	E10	8.715,20
Telefonista	30 horas	E03	3.658,09
Tesoureiro	30 horas	E07	5.567,52
Vigia	40 horas	E02	3.160,84
Zelador	40 horas	E01	2.614,00

b) Tabela de Referências e Vencimentos de Cargos em Comissão

Denominação	Carga Horária Semanal	Referência	Valor (R$)
Assessor da Mesa Diretora	40 horas	C03	16.052,27
Assessor Especial	40 horas	C02	10.029,52
Assessor Financeiro	40 horas	C01	8.351,27
Assessor Jurídico Legislativo	40 horas	C01	8.351,27
Assessor Legislativo Nível I	40 horas	C01	8.351,27
Chefe de Gabinete	40 horas	C02	10.029,52
Chefe de Gestão de Pessoas	40 horas	C02	10.029,52
Chefe de Materiais e Serviços Gerais	40 horas	C02	10.029,52
Chefe de Tecnologia e Comunicação	40 horas	C02	10.029,52
Coordenador Administrativo	40 horas	C03	16.052,27
Coordenador Financeiro	40 horas	C03	16.052,27

LEI Nº 2.978, DE 27 DE MARÇO DE 2023
(Projeto de Lei nº 1.581/2022, de autoria do Vereador Vice Presidente Fábio Santana)

ALTERA A LEI Nº 2.889/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À POBREZA MENSTRUAL NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA".
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 4º da Lei nº 2.889, de 10 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 4º .....
.....
§ 3º Todas as unidades de saúde do Município devem afixar material de informação sobre a higiene menstrual e o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos, observar-se-á o que disposto pela Lei Federal nº 14.214, de 6 de outubro de 2021.
....." (NR)
Art. 2º Fica revogado o § 2º, do art. 5º da Lei nº 2.889, de 2021.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 27 de março de 2023.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente da Saúde - IS – Autarquia Municipal

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.971 DE 2 DE MARÇO DE 2023
(Projeto de Lei n° 1.582/2022 de autoria do vereador Valdemir dos Santos Oliveira)

RONALDO DE JESUS PIRES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO PARCIAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 1.582/2022, TRANSFORMADO NA LEI Nº 2.971, DE 2 DE MARÇO DE 2023, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, PROMULGO O SEGUINTE:

"INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DA CIDADE DE ITAPECERICA DA SERRA O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS"

"Art. 3º - A Marcha para Jesus será organizada pela Associação de Pastores e Obreiros de Itapecerica da Serra - APOIS e realizada em circuito determinado pela organizadora, em consonância com os órgãos competentes que darão o respaldo necessário".

ITAPECERICA DA SERRA, 29 DE MARÇO DE 2023.

RONALDO DE JESUS PIRES
PRESIDENTE

Registrada e Afixada no Quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em jornal.

ASSINADO POR RONALDO DE JESUS PIRES:17921276857 - 29/03/2023 10:50:22 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código A106-W6C3-77AH-K4HP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
CHRISTALINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA
122135 01 55 2022 4 00084 082 0036183-28
ITAPECERICA DA SERRA-SP
82 Nº 2.473.537-4
LUANES DE ALMEIDA
RESIDENTE NA RUA DESIDERIO FERREIRA, Nº 996, RESSACA, ITAPECERICA DA SERRA, SP
CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - ÀS 04:30
05 04 2022
NO HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA, EM ITAPECERICA DA SERRA/SP
CHOQUE PARCIOGÊNICO, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA
POR SEPULTADO NO CEMITÉRIO DO ROSÁRIO, EM EMBU DAS ARTES/SP.
ADRIANA ELIZABETE DE CARVALHO ALMEIDA
DRA. DAÍNA RANGALHO ORITOS, CRM Nº 57904
Registro feito em seis de abril de dois mil e vinte e dois, nascido em 07/09/1945, profissão auxiliar de serviços gerais. O falecido deixa bens. Não fez testamento. Era aposentado. Era responsável. Era beneficiário do INSS. Deixou os(as) seguintes filho(a)(s): Graziano, Ivair, Ana, Rosemeire (com 47 anos), Maria (com 45 anos), Adriana (com 41 anos), Lenira, Rafael e Gilberto (falecidos). Assento de Casamento lavrado no Registro Civil de Embu das Artes/SP, no 18.55, FLS.175, T.78. Declaração de Óbito nº 2022057-1. Demais informações são ignoradas pela declarante. NADA MAIS.
CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ITAPECERICA DA SERRA
Cláudia Gonçalves Oliveira
Escrevente

ASSINADO POR RONALDO DE JESUS PIRES:17921276857 - 22/03/2023 10:17:14 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 05Z8-FA66-7V9G-8TP6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.975 DE 22 DE MARÇO DE 2023
(Projeto de Lei n° 1.583/2022 de autoria do vereador Segundo Secretário Daniel Belchior)

RONALDO DE JESUS PIRES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA, NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO RUA CRISTALINO DE ALMEIDA"

Art. 1º Fica denominada de **RUA CRISTALINO DE ALMEIDA** o logradouro público municipal sem denominação oficial no Bairro da Ressaca, que faz parte integrante do logradouro público municipal, com início na Estrada Desiderio Ferreira e termino em terras particulares, conforme declaração de doação e croqui, ambos anexos, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ITAPECERICA DA SERRA, 22 DE MARÇO DE 2023.

RONALDO DE JESUS PIRES
PRESIDENTE

Registrada e Afixada no Quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em jornal.

ASSINADO POR RONALDO DE JESUS PIRES:17921276857 - 22/03/2023 10:17:14 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 05Z8-FA66-7V9G-8TP6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

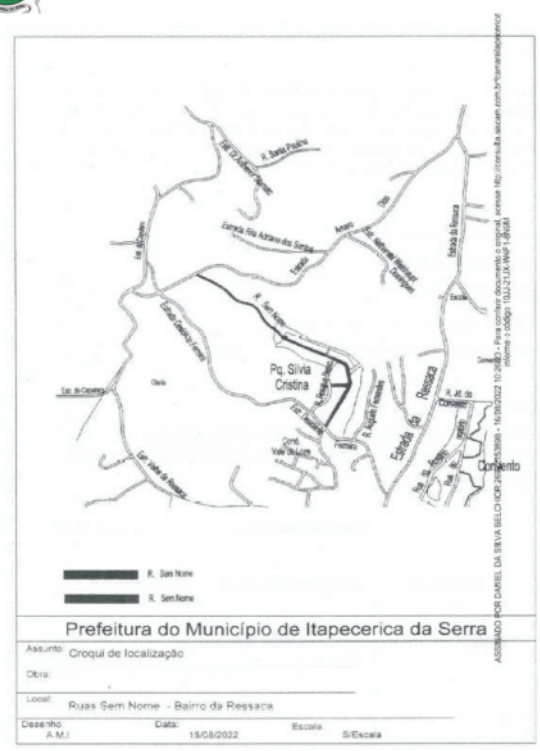

ASSINADO POR DANIEL DA SILVA BELCHIOR:25[illegible] - 16/08/2022 10:28:[illegible] - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 1[illegible]
ASSINADO POR RONALDO DE JESUS PIRES:17921276857 - 22/03/2023 10:17:14 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 05Z8-FA66-7V9G-8TP6

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

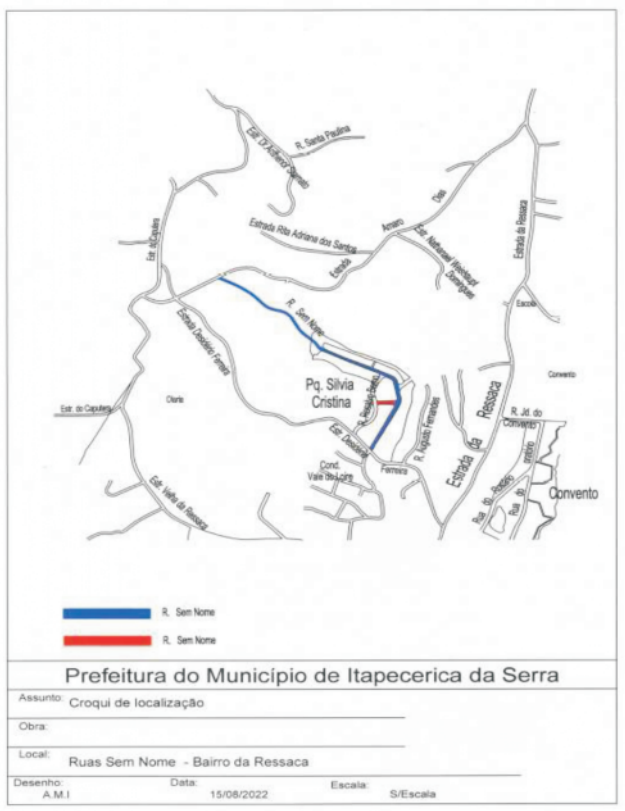

ASSINADO POR RONALDO DE JESUS PIRES:17921276857 - 22/03/2023 10:17:14 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 05Z8-FA66-7V9G-8TP6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINADO POR RONALDO DE JESUS PIRES:17921276857 - 22/03/2023 10:17:14 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 05Z8-FA66-7V9G-8TP6

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

Eu, Graciano de Almeida, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 079.080.658-48, e minha esposa Elza Maria Custódio Almeida, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF nº 395.500.758-85, estamos doando uma área de aproximadamente 500 metros comprimento por 12 metros de largura, matricula nº 0047500, para Prefeitura de Itapecerica da Serra, no sentido da regulamentação de uma rua sem denominação oficial, que tem início na Estrada Desiderio Ferreira e termino em terras particulares, sendo portanto, uma rua sem saída.

Itapecerica da Serra, 23 de novembro de 2022.

Graciano de Almeida

Elza Maria Custódio Almeida

ASSINADO POR RONALDO DE JESUS PIRES:17921276857 - 22/03/2023 10:17:14 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 05Z8-FA66-7V9G-8TP6

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 29 DE MARÇO DE 2023

(Projeto de Resolução nº 17/2023 de autoria da Mesa Diretora)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SENHOR RONALDO DE JESUS PIRES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA EXIGÊNCIA PARA ADMISSÃO REFERENTE AO CARGO DE ASSESSOR FINANCEIRO DO SUBQUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, ANEXO III, ITEM "b" DO ART. 5° DA RESOLUÇÃO Nº 142/2021, QUE PASSA A EXIGIR CURSO SUPERIOR, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO PREVISTAS NA RESOLUÇÃO Nº 142/2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Altera a exigência para admissão referente ao Cargo de Assessor Financeiro do Subquadro de Pessoal, Atribuições dos Cargos Públicos em Comissão da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra no Anexo III, item "b" do art. 5 da Resolução nº 142/2021, que passará a exigir Curso Superior, revogando as disposições em contrário, previstas na Resolução nº 142/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - (...)

ANEXO III - (...)

(...)

b) Atribuições dos Cargos Públicos em Comissão:

ASSINADO POR RONALDO DE JESUS PIRES:17921276857 - 29/03/2023 10:48:17 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código W91Z-ZE7D-W81R-1RF6

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

Cargo	Exigência para Admissão
Assessor Financeiro	Curso Superior (NR)
Atribuições: Realiza orçamentos, pesquisas e cotações de preços para aquisição de bens, obras, serviços ou locações; Pesquisa certidões de regularidade e outras informações cadastrais de fornecedores; Promover andamento nos processos que demandam processos licitatórios, dispensa e/ou inexigibilidade de licitação; Emitir os pedidos de compras e encaminhar aos fornecedores, bem como aos demais setores; Acompanhar o fluxo de entrega das compras efetuadas junto ao recebimento e almoxarifado, através de sistema manual ou de sistema integrado; Elaborar relatórios e planilhas de trabalho, conforme orientação e supervisão do responsável pelo Setor; Formalizar os recebimentos e conferencias das compras efetuadas; Atender as orientações e solicitações que lhe forem conferidas pelo superior imediato, pela Presidência ou Mesa Diretora, no que se refere ao atendimento das recomendações do Tribunal de Contas do Estado São Paulo, especialmente no que se refere ao sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica); Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação: Verificar se toda movimentação de material (entrada e saída) está sendo registrada de modo a evidenciar saldos atualizados e correspondentes às existências físicas; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.	

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 29 DE MARÇO DE 2023.

Ronaldo de Jesus Pires
Presidente

Afixada no Quadro de Editais na data supra e publicada em jornal.

ASSINADO POR RONALDO DE JESUS PIRES 17921276857 - 29/03/2023 10:48:17 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o codigo W81Z-ZE7D-W1TR-TRF6

ATO

ATO 037/2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XI, art. 79, da Lei Municipal nº 2.427 de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão Processante, composta pelos servidores: Alex Domingues de Castro Santos, Diretor Financeiro e Vera Lucia Rossi Ferreira, Diretora Administrativa e Previdenciária, para apuração dos valores devidos pelos servidores lotados no Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV – relativo à percepção irregular do Adicional de nível Superior e Médio, tendo em vista a decisão proferida Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em ADI, que julgou inconstitucional os referidos adicionais, bem como o apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. notificando
Art. 2º - Apurados os valores devidos pelos servidores, a Comissão deverá proceder à notificação dos servidores, informando os valores devidos e a forma de devolução, conforme as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de março de 2016.
Art. 3º - Esta Ato entra em vigor na data da sua publicação.
Itapecerica da Serra (SP), 27 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - EDITAL Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, por meio da Comissão de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar Rural e Empreendedor Familiar Rural de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais; TORNA PÚBLICO, que receberá no período de **03/04/2023 à 26/04/2023**, das 08:30 às 16:30 horas, e dia **27/04/2023** das 08:30 às 09:00 horas, nos dias úteis, no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra, no horário de funcionamento os envelopes contendo a documentação para habilitação e o projeto de venda para credenciamento e posterior aquisição de gêneros alimentícios Estocáveis/Hortifruti da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.
A abertura dos envelopes ocorrerá às 09:30 horas do dia 27/04/2023.
Informações: A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida no site da Prefeitura https://www.itapecerica.sp.gov.br/ no Portal da Transparência. O mesmo também poderá ser adquirido, mediante apresentação de mídia no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, ou mediante solicitação através do endereço eletrônico licitacoes@itapecerica.sp.gov.br, contendo os dados cadastrais do interessado. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramais 9100 ou 9110, com código de acesso (DDD) 0XX11. Itapecerica da Serra, 30 de março de 2023.
BRUNA DA SILVA SOUZA - Presidente da Comissão de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural

DECRETO

DECRETO Nº 3.516, DE 23 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2.609, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 2.609, de 18 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º O CMAE reunir-se-á ordinadiamente uma vez por mês, exceto no mês de janeiro, em datas previamente definidas, e a convocação será feita com, no mínimo cinco dias de antecedência; e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento de 1/4 (um quarto) de seus membros, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. ....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 23 de março de 2023

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

MÁRCIO BEZERRA CARVALHO
Secretário Municipal de Educação